



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

THAMYLY TAVARES RIBEIRO

**EDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO: UMA ANÁLISE DO INSTITUTO PENAL
FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA, NO MUNICÍPIO DE
AQUIRAZ - CE**

**FORTALEZA
2017**

THAMYLY TAVARES RIBEIRO

EDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO: UMA ANÁLISE DO INSTITUTO PENAL
FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA, NO MUNICÍPIO DE
AQUIRAZ - CE

Monografia apresentada ao Curso de
Pedagogia, da Faculdade de Educação,
da Universidade Federal do Ceará, como
parte dos requisitos para obtenção da
Graduação na área da Pedagogia, sob a
orientação do Prof. Ronaldo de Sousa
Almeida.

FORTALEZA
2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R1e RIBEIRO, THAMYLY TAVARES.
EDUCAÇÃO E REINSERÇÃO : UMA ANÁLISE DO INSTITUTO PENAL FEMININO
DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE /
THAMYLY TAVARES RIBEIRO. – 2017.
62 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará,
Faculdade de Educação, Curso de Pedagogia
, Fortaleza, 2017.

Orientação: Prof. Dr. RONALDO DE SOUSA ALMEIDA.

1. Educação Prisional.. 2. Escola Penitenciária.. 3. Educação de Jovens e Adultos.. 4.
Ressocialização. . I. Título.

THAMYLY TAVARES RIBEIRO

EDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO: UMA ANÁLISE DO INSTITUTO PENAL
FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA, NO MUNICÍPIO DE
AQUIRAZ - CE

Monografia apresentada ao Curso de
Pedagogia, da Faculdade de Educação,
da Universidade Federal do Ceará, como
parte dos requisitos para obtenção da
Graduação na área da Pedagogia, sob a
orientação do Prof. Ronaldo de Sousa
Almeida.

Aprovada em: __/__/__

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ronaldo de Souza Almeida (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof.^a Dr.^a. Ingrid Louback de Castro Moura
Universidade Federal do Ceará (UFC)

À Deus.

Aos meus pais Ribeiro e Cida (in memoriam), minha mãe de coração Nely, minhas irmãs Camila e Mônica, e meu sobrinho Nicolas.

AGRADECIMENTOS

Aos professores que se dedicaram à minha formação durante toda a graduação, contribuindo para o meu desenvolvimento com suas valorosas mediações.

À coordenadora de curso Prof.^a Dr. Jakeline Alencar Andrade, por todo apoio, incentivo e suporte.

Aos professores participantes da Banca Examinadora, Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos e Prof.^a Dr^a. Ingrid Louback de Castro Moura, pelo tempo destinado à essa avaliação, pelas valiosas contribuições e sugestões.

Ao meu orientador Prof. Dr. Ronaldo de Sousa Almeida, por sua prontidão e acompanhamento.

Aos amigos de curso Agnaldo Barros, Carla Dolores, Dário Sales, Heidyani Leão, Keller Barroso e Paloma Souza por me acompanharem a cada momento dessa jornada.

Aos colegas de curso por toda a contribuição feita com seus conhecimentos.

Aos meus familiares e amigos, que me apoiaram, ajudaram, se dedicaram junto comigo, me compreenderam e foram alicerce de toda essa construção. Essa conquista é um pouco de cada um de vocês!

“Costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não deve ser julgada pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos”

(Nelson Mandela)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar as expectativas das detentas com relação à Educação Prisional e suas contribuições para a ressocialização¹ no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, localizado na cidade de Aquiraz – CE. Segundo Carreira (2009) “A educação de analfabetos e jovens reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua formação”, desta forma entende-se a Educação Prisional como aliada ao processo de ressocialização e reinserção social das pessoas em situação de privação de liberdade. Para além da descrição objetivou-se entender em que medida a escolarização oferecida se coaduna com as perspectivas e as necessidades individuais das mulheres em situação de privação de liberdade, que se encontram matriculadas na Escola Penitenciária do IPF. A pesquisa, de caráter qualitativo, se utilizou dos seguintes recursos metodológicos: entrevistas semiestruturadas; observações sistemáticas; conversas informais com funcionários, professores e detentas. Concluiu-se que as expectativas das detentas estão ligadas a possibilidades de melhorias no futuro a ser construído fora do ambiente prisional, onde visam melhores oportunidades no mercado de trabalho, chances de prover melhores condições aos seus dependentes, avançar sua escolaridade e coibir a reincidência dos delitos praticados.

Palavras-chave: Educação Prisional. Ressocialização. Educação de Jovens e Adultos. Escola Penitenciária.

¹ Nota do autor: O termo “ressocialização” será utilizado neste ensaio monográfico, sendo compreendido como o processo que ocorre dentro do sistema prisional, que visa tornar *ser social*, aquele que se desviou por meio de condutas infratoras.

ABSTRACT

This study aims to analyze the expectations of female prisoners about the Prison Education and its contributions to the resocialization at the Auri Moura Costa Female Criminal Detention Institute, located in Aquiraz, Ceará State. According to Carreira (2009) "The education of illiterates and young prisoners must be integrated into the country's educational system, so that after their liberation they continue without difficulty their formation", this is understood as Prison Education as allied to process of social reintegration and reintegration of persons deprived of liberty. In addition to the description, the objective was to understand the extent to which the schooling offered is in line with the perspectives and individual needs of women deprived of liberty who are enrolled in the IPF Penitentiary School. The qualitative research used the following methodological resources: semi-structured interviews; systematic observations; informal conversations with officials, teachers and prisoners. It was concluded that prisoners' expectations are linked to possibilities for future improvements to be built outside the prison environment, where they seek better opportunities on the market, chances of providing better conditions for their dependents, advancing their schooling and curbing the recidivism of prisoners offenses committed.

Keywords: Prison Education. Resocialization. Youth and Adult Education. Penitentiary School.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Oferta de educação não formal.....	33
Figura 2 - Oferta de qualificação profissional.	33
Figura 3 – Quantitativo de salas de aula na unidade prisional.	34
Figura 4 - Matriz Curricular da EJA em Prisões.	35
Figura 5- Alunos matriculados.....	36
Figura 6- Divisão da educação nas unidades prisionais em 2015.....	36
Imagem 1 - Entrada do IPF.	41
Imagem 2 - Sala de aula	43
Imagem 3 - Sala de Informática – Projeto Luz do Saber.....	43
Imagem 4 - Creche do IPF	63
Imagem 5 - Setor de Atendimento Médico	63
Imagem 6 – Setor de triagem.....	63
Imagem 7 – Entrada da cozinha.....	63
Imagem 8 – Saguão da escola.....	63
Imagem 9 – Corredor das alas	63
Imagem 10 – Corredor Central.....	63
Imagem 11 – Oficina de trabalho (desativada).....	63

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEJA	Centros de Educação de Jovens e Adultos
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CISPE	Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
COESP	Coordenadoria Especial do Sistema Prisional
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CP	Constituição Federal
CPPL-II	Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto II
CREDE 1	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 1
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EP	Educação Prisional
IPF	Instituto Prisional Feminino
LEP	Lei de Execução Penal
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
ONU	Organização das Nações Unidas
PBA	Programa Brasil Alfabetizado
PEEP	Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado do Ceará
PEESP	Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional
PNE	Plano Nacional de Educação
PPP	Projeto Político Pedagógico
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
RMF	Região Metropolitana de Fortaleza
SEDUC-CE	Secretaria de Educação do Ceará
SEJUS	Secretária de Justiça e Cidadania do Estado
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UP	Unidades Prisionais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I – REFERENCIAIS LEGAIS E POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO PRISIONAL NO BRASIL	14
1.1. Dos direitos dos presos à educação.....	14
1.2. Das políticas públicas para a educação dos presos	17
CAPÍTULO II - PANORAMA HISTÓRICO DAS PRISÕES.....	23
2.1. As prisões e os sistemas penitenciários: do surgimento aos dias atuais	23
2.2. Sistema prisional brasileiro feminino	27
CAPITULO III - A EDUCAÇÃO PRISIONAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.....	31
3.1. A educação prisional: um direito à ressocialização	31
3.2. A EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider e a oferta educacional	33
3.3. O Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa	37
CAPÍTULO IV–A RESSOCIALIZAÇÃO NO IPF AURI MOURA COSTA: REALIDADE, FRAGILIDADES E POTENCIALIDADES DESSE PROCESSO SOB O OLHAR DOS ENVOLVIDOS	39
4.1. Procedimentos e metodologia para a coleta de dados.....	39
4.2. A Realidade do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa.....	41
4.3. A educação como medida de ressocialização no IPF: a opinião dos envolvidos.....	44
4.3.1. <i>Perfil das alunas e profissionais entrevistadas</i>	44
4.4. Análise dos dados coletados	45
CONCLUSÃO.....	53
REFERÊNCIAS	55
APÊNDICE A – ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS	60
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE.....	61
ANEXOS – FOTOS DA UNIDADE PRISIONAL	63

INTRODUÇÃO

A educação é um direito social inalienável da pessoa humana, bem como é obrigação do Estado e da família, sendo que o Estado deve garantir que a educação seja ofertada a todas as camadas da sociedade. Desta feita, toda e qualquer pessoa humana, deve ter acesso ao processo de escolarização independente de sua condição. Para atender todas as demandas, são disponibilizadas Escolas Regulares, com oferta também da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e os Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).

Sendo um direito e não um privilégio, a educação também é ofertada dentro de Unidades Prisionais (UP), e denominada Educação Prisional (EP). Essa modalidade educacional é tida como uma grande aliada no processo de ressocialização das pessoas em situação de privação de liberdade, uma vez que objetiva proporcionar aos detentos o avanço na escolarização dentro dos princípios éticos, morais e cognitivos, para que estes tenham um retorno consciente ao convívio social.

O perfil das detentas reflete uma grande parcela da população que fica de fora da vida econômica, sendo representada, em sua maioria, por jovens, pobres, afrodescendentes, com pouca ou nenhuma escolaridade. Nesse sentido, a escola prisional oferece a essas pessoas, a oportunidade de concluir o seu processo de escolarização, permitindo que uma vez em liberdade novamente, estas tenham maiores oportunidades nos campos educacionais e profissionais.

Cabe refletir então sobre a qualidade do ensino ofertado nas escolas penitenciárias e centros socioeducativos, procurando compreender de que forma essa educação é pensada e que tipos de sujeitos pretende formar. Desta maneira, os processos regulares de ensino e a educação prisional precisam formar cidadãos reflexivos, e sujeitos ativos em uma sociedade que anseia por mudanças.

Destaca-se também que após o período de reclusão dos detentos, o retorno à sociedade tende a ser estigmatizado, uma vez que o isolamento do microcosmo prisional do macrocosmo social é carregado de pré-conceitos, concebidos à luz da descrença de possibilidades de sucesso no processo penal, ou seja, a sociedade tende a desacreditar do processo de ressocialização ofertado pelo sistema prisional.

Em larga escala, acredita-se minimamente na possibilidade de que a reclusão, mesmo que associada aos processos de ressocialização, seja eficaz, na mudança da conduta dos infratores. Todavia, a educação nesse cenário é uma das formas possíveis de prover essa mudança. Faz-se necessária então, uma explanação do assunto para conhecer as potencialidades e fragilidades que estão atrelados a ele.

No Estado do Ceará, a educação em presídios é oferecida pela EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, criada por meio do Decreto n.º 31.184, de 12 de abril de 2013, sendo esta a primeira escola destinada a atender, exclusivamente, a demanda da educação nos estabelecimentos penais da região metropolitana de Fortaleza – CE. A escola não tem um prédio físico, dispõe apenas de um espaço compartilhado dentro da EEFM Perboyre e Silva, localizada em Itaitinga, onde conta com duas salas, uma destinada à Secretaria e à Assessoria Administrativo-Financeira e a outra à Direção, Coordenação e Sala dos Professores.

O atendimento é destinado à dez estabelecimentos penais, localizados no Estado do Ceará, tendo salas divididas entre os municípios de Aquiraz (5 salas), Itaitinga (14 salas), Maracanaú (1 sala) e Pacatuba (3 salas) totalizando 23 salas de aula. Os dados do Educacenso de 2014 revelam que a escola atende 785 alunos, sendo esse o censo utilizado para a composição do Projeto Político Pedagógico vigente na escola.

Dentre as Unidades Prisionais atendidas, está o Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, localizado na cidade de Aquiraz, no Estado do Ceará, que abriga atualmente 878 detentas. Além da escola, a UP conta com uma biblioteca, estações de trabalho e oferta periodicamente cursos profissionalizantes, nas mais diversas áreas de conhecimento. Os registros sobre a oferta educacional na unidade existem desde 1986. E atualmente, atende 180 (cento e cinquenta) detentas matriculadas na Alfabetização, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio e 80(oitenta) no Projovem Prisional², que além da escolarização promove a qualificação profissional em nível inicial e fornece um benefício do valor

² O Projeto Projovem Prisional, teve seu encerramento no mês de agosto de 2017, porém por constar no PPP da escola gestora, os dados serão informados nesta pesquisa.

de R\$ 100,00 (cem reais) entregue a algum familiar ou depositado em conta bancária, à qual a interna terá acesso quando em liberdade.

O incitamento da escolha do tema deste ensaio monográfico se deu pelo contato da autora com a educação em ambientes prisionais, no exercício de 2015, quando foi estabelecido um convite para realizar uma pesquisa na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto II (CPPL-II), localizado no município de Aquiraz, no Estado do Ceará, para verificação dos motivos que levaram os detentos à escola. Diante do cenário encontrado foram coletadas informações sobre como se dava a educação nas UP do município, o que alavancou o interesse pela temática, e, principalmente, em conhecer as formas de ressocialização das mulheres em situação de privação de liberdade.

Sublinhou-se também que a experiência vivenciada, no período supradito, possibilitou familiaridade e despertar para o interesse em compreender se a educação ofertada atende a demanda das detentas, uma vez que sua função é ser aliada ao processo de reinserção social. Além disso, após acompanhar por algum tempo a educação ofertada no Instituto Prisional Feminino (IPF) trouxe à tona, uma percepção do déficit de pesquisas na área da EP. Portanto, este estudo é de fundamental importância para compreender o processo de ressocialização no IPF e bem como contribuir para incentivar o meio acadêmico e científico, acerca de novos estudos, sobre as possibilidades e potencialidades da Educação Prisional, ofertada às pessoas em situação de privação da liberdade.

Destaca-se ainda que esse ensaio monográfico adotou como referencial teórico alicerçado nas proposições dos autores estudiosos da área Onofre (2007), Julião (2007), Foucault (1996), Beccaria (1764), bem como documentos norteadores da Educação Prisional.

Desta forma, o objetivo deste estudo foi analisar a Educação Prisional e suas contribuições para a ressocialização das detentas no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, localizado na cidade de Aquiraz – CE. Nesse sentido, o trabalho busca investigar, dentre outros elementos, as expectativas dos sujeitos envolvidos em relação ao processo educativo de que fazem parte, bem como as melhorias pessoais proporcionadas por meio deste.

O procedimento metodológico envolveu o esforço de realizar uma pesquisa de campo que contou com visitas regulares a UP, onde foram realizadas entrevistas semiestruturadas com as detentas e professores; acompanhamento das

aulas para conhecer a metodologia da escola; além de uma pesquisa bibliográfica sobre os marcos legais da educação penitenciária. Tais procedimentos metodológicos foram concatenados e discorridos nos capítulos subsequentes.

O trabalho segue estruturado da seguinte forma: no primeiro capítulo foram tratados os dispositivos legais, relacionados à educação prisional. Em seguida, no segundo capítulo, apresentou-se o contexto histórico das prisões e do sistema prisional feminino no Brasil. No terceiro capítulo, discorre-se sobre a escola prisional e o direito à ressocialização, descreveu-se também a estrutura e funcionamento da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider e do Instituto Penal Feminino, palco desta pesquisa. Por conseguinte, no quarto e último capítulo foram discorridos sobre os procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa, também foi feito um relato sobre a realidade atual do IPF, bem como os resultados obtidos pela pesquisa. E finalmente, apresentou-se as considerações finais do presente estudo.

CAPÍTULO I – REFERENCIAIS LEGAIS E POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO PRISIONAL NO BRASIL

Quando sentenciados ao cumprimento de pena privativa de liberdade, é subtraído o direito de ir e vir dos apenados, sendo este condicionado apenas ao ambiente prisional, salvo exceções provindas do tipo de regime sancionado. Durante o período que devem permanecer cumprindo pena, os detentos mantêm assegurados os demais direitos previstos em documentos legais, que lhes garantem a preservação de sua integridade física e moral. Estes dispositivos garantem o cumprimento da pena dentro dos parâmetros dos direitos humanos, com foco na ressocialização do detento.

No rol dos direitos inalienáveis da pessoa humana, está o direito à educação, que é obrigatória e gratuita, atendendo as peculiaridades dos locais onde for inserida. Nos ambientes prisionais, o processo de escolarização se dá por meio da EJA que possui, hoje, algumas características específicas para atendimento das particularidades do sistema prisional. Outros elementos fundamentais no cumprimento desse direito são assegurados pela legislação vigente como veremos a seguir.

1.1. Dos direitos dos presos à educação

Diversos são os documentos que garantem o direito à educação. No cenário das legislações brasileiras, o principal deles, é a Constituição Federal Brasileira de 1988, que descreve a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família...” (BRASIL, 1988). Desta forma, toda a legislação que regulamenta a educação no Brasil, tem como base garantir os direitos previstos na Constituição Federal (CF).

Ainda se tratando da CF, fica assegurado em seu artigo 5º, inciso XLVII que: “não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; b) de caráter perpétuo; c) de trabalhos forçados; d) de banimento; e) cruéis”. E no inciso XLVIII: “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”. Quando tratamos da integridade física e moral dos encarcerados, devemos nos atentar às garantias que se incluem nesse panorama. A

pessoa em situação de privação de liberdade tem retirado o seu direito de livre locomoção (ir e vir), mas mantém assegurados os demais, sendo estes garantidos também no Código Penal, artigo 38 que versa “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral.” (BRASIL, 1984).

A Lei de Execução Penal (LEP) n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 determina em seu artigo 40 “Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios”. Sendo assim, tanto o Código Penal (CP) como a LEP, asseguram aos presos o direito de não serem submetidos a penas cruéis como versa a nossa CF. Não se deve perder de vista o conceito de que os presos são seres humanos e, portanto, detentores de todos os direitos destinados à pessoa humana, devendo assim ter um tratamento digno, independente das infrações cometidas, estando a dignidade acima de qualquer valor.

A LEP tem por objetivo, assegurar ao condenado todos os direitos não atingidos pela sentença, sem distinção de natureza racial, social, religiosa ou política, além de oferecer ao detento condições de ressocialização e reintegração social, permitindo-lhe que durante o período de reclusão, este mantenha garantido os direitos à assistência material, jurídica, educacional, social, religiosa e à saúde. Além disso, a LEP em seu artigo 10 determina que “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.”, sendo este retorno um dos objetivos do processo de ressocialização, onde a educação funciona como um dos pilares.

Em sua Seção V, a LEP versa a respeito “Da Assistência Educacional”, onde determina como se dará oferta educacional nas unidades prisionais:

“Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização.

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária.

§ 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos.

§ 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas. ” (BRASIL, 1984)

Sendo o artigo 18-A, incluído pela Lei n.º 13.163, de 09 de setembro de 2015, que determina a obrigatoriedade da oferta da modalidade de Ensino Médio nos presídios, pois até o ano da vigência desta lei, somente a modalidade de ensino fundamental era obrigatório, não garantindo assim, o direito à educação daqueles que já haviam passado por esse ciclo da educação regular. Esta lei também inclui ao artigo 21 da LEP, a obrigatoriedade do Censo Penitenciário, que deve constatar a situação educacional dos presos, buscando identificar as demandas a serem atendidas pelo Estado para garantir o cumprimento das leis em questão. Há ainda Lei n.º 12.433, de 29 de junho de 2011, que altera o artigo 126 da LEP para dispor sobre a remição de parte do tempo de pena por estudo ou por trabalho e apresenta a seguinte redação:

“Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho. ” (BRASIL, 2011).

Ainda se tratando da remição da pena, no Ceará a Lei n.º 15.718, de 26 de dezembro de 2014, institui o projeto de remição da pena pela leitura nos estabelecimentos penais cearenses, sendo o segundo estado a adotar essa medida. Os artigos 10 e 11 da referida lei esclarecem que:

“Art.10. O preso custodiado, alfabetizado, integrante das ações do Projeto Remição pela Leitura realizará a leitura de uma obra literária e elaborará um relatório de leitura ou uma resenha, o que permitirá remir quatro dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas, terá a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses de acordo com a capacidade gerencial da Unidade.

Art. 11. Para fins de remição de pena, o preso custodiado alfabetizado poderá escolher por mês somente uma obra literária dentre os títulos selecionados para leitura e terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para apresentar ao final desse período o relatório de leitura ou resenha” (CEARÁ, 2014).

Ainda dentro da garantia dos direitos dos presos, os dispositivos legais que são direcionados exclusivamente para a educação são recentes, datando a partir do ano de 2009. Porém, no ano de 2006, a educação em ambientes penais ganhou notoriedade com o Seminário Nacional pela Educação nas Prisões que foi realizado em Brasília - DF, e trouxe à tona o debate sobre a necessidade de políticas públicas voltadas para a educação dos encarcerados. O período anterior, embora contasse com leis educacionais, não incluía diretamente a obrigatoriedade da oferta nos ambientes prisionais, limitando assim o atendimento às diferentes necessidades provindas da demanda das unidades prisionais. O principal dispositivo legal que versa sobre a educação, é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que discorre em seu artigo 37 que “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. ”, desta forma a EJA contempla também as pessoas em situação de privação de liberdade, mesmo que estas não sejam diretamente citadas na legislação.

Inclui-se também no panorama legal, a Lei n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), e estabelece em sua meta 17:

“Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional” (BRASIL, 2001).

Devendo assim incentivar a criação e execução de políticas públicas, que atendam a demanda dos jovens e adultos em situação de privação de liberdade, objetivando, além de atingir as metas estabelecidas pela PNE, o atendimento das demandas da educação prisional. A seguir serão apresentadas algumas dessas políticas públicas, finalizando assim a abordagem relativa aos dispositivos legais.

1.2. Das políticas públicas para a educação dos presos

As políticas públicas educacionais referem-se a tudo aquilo que um governo faz ou deixa de fazer em relação à educação. Sabemos, no entanto, que a questão educacional vai muito além da escola, envolvendo tudo aquilo que se

aprende socialmente, porém a educação escolar é delimitada por um sistema fruto das políticas públicas.

Estas políticas visam à garantia dos direitos instituídos pela CF, e podem ser nas esferas tanto de Estado, como de Governo. As políticas públicas de Estado são aquelas que independente do governo e do governante devem ser realizadas porque são amparadas pela constituição. Já as políticas de governo, dependem da alternância do poder, sendo que o sucessor do cargo pode ou não dar continuidade a elas.

Antes de falarmos sobre as políticas públicas brasileiras, é importante explanarmos as políticas internacionais que se aplicam aos países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), sendo um dos marcos mais importantes, a criação da Declaração dos Direitos Humanos, acordada em 1948, que estabelece em seu artigo 26 que: “Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória [...]” (ONU, 2000).

Ainda dentro dos documentos da ONU, algumas normas se destacam com relação à educação em estabelecimentos penitenciários. A primeira delas é a Regra Mínima para o Tratamento dos Presos de 1955, onde na regra 77, discorre sobre Educação e Recreio, e determina:

- “1) Devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos que daí tirem proveito, incluindo instrução religiosa nos países em que tal for possível. A educação de analfabetos e jovens reclusos será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção.
- 2) Tanto quanto for possível, a educação dos reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação.” (ONU, 1955)

Desta forma assegura aos presos, que estes tenham acesso à educação com vistas a reinserção social. Bem como outros documentos da ONU, como a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Inumanos ou Degradantes, acordada em 1975 e a Carta Africana dos Direitos dos Homens e dos Povos, datada de 26 de julho de 1981, que tem por objetivo reforçar alguns dos direitos já mencionados na Declaração dos Direitos Humanos, e que incluem o direito à educação prisional.

Mesmo diante dos documentos acima mencionados, a educação prisional ganhou destaque somente na década de 90, quando foram aprovadas as

Resoluções 1990/20 concernente à educação nos estabelecimentos penitenciários, e 1990/24 relativa à educação, capacitação e consciência pública na esfera do delito. Sobre o assunto, Beccaria (1764) discorre que:

“É melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los. O meio mais seguro, mas ao mesmo tempo mais difícil de tornar os homens menos inclinados a praticar o mal, é aperfeiçoar a educação.” (Beccaria, 1764, p.27)

Refletindo assim sobre a importância da educação, e apontando que a educação pode prevenir a prática criminal. Cesare Beccaria, autor do livro “Dos Delitos e das Penas” (“*Dei Delitti e Delle Pene*”, título original) publicado em 1774, acreditava que a educação era capaz de ressocializar o ser humano, sendo este também o pressuposto deste trabalho.

Os demais documentos internacionais são diretamente ligados à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), agência especializada do Sistema ONU, que possui ações voltadas para a educação de qualidade e o aprendizado contínuo, entre outros temas correlatos à educação e conhecimento. Dentre os documentos destacam-se a Declaração Mundial de Educação para Todos de 1990, a Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos de 1997 e o Marco de Ação de Belém, ocorrido no Estado do Pará, em 2009, ano em que há o prelúdio das políticas públicas nacionais.

No cenário das políticas nacionais, a educação prisional tem seu principal marco com a Resolução n.º 3, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais. Esta, em suas considerações iniciais, alega que:

“[...] o projeto “Educando para a Liberdade”, fruto de parceria entre os Ministérios da Educação e da Justiça e da Representação da UNESCO no Brasil, constitui referência fundamental para o desenvolvimento de uma política pública de educação no contexto prisional, feita de forma integrada e cooperativa, e representa novo paradigma de ação, a ser desenvolvido no âmbito da Administração Penitenciária [...]” (BRASIL, 2009).

O projeto acima citado, começou a ser implementado nos presídios no ano de 2003, sendo financiado com recursos do governo do Japão. A proposta inicial do projeto contemplava a possibilidade de investimento em quatro Estados (Ceará, Paraíba, Goiás e Rio Grande do Sul), sendo que somente a partir do ano de

2005, a união entre o Ministério da Educação e a UNESCO firmou de fato este como sendo um projeto com finalidade, objetivos, prazos, meios, forma e área de atuação bem determinados e especificados.

A Resolução CNE/CEB n.º 03/2009, em seu artigo 3º, estabelece ainda que:

“Art. 3º - A oferta de educação no contexto prisional deve:

I – Atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos;

II – Resultar do processo de mobilização, articulação e gestão dos Ministérios da Educação e Justiça, dos gestores estaduais e distritais da Educação e da Administração Penitenciária, dos Municípios e da sociedade civil;

III – ser contemplada com as devidas oportunidades de financiamento junto aos órgãos estaduais e federais;

IV – Estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população carcerária e aos profissionais que trabalham nos estabelecimentos penais; e

V – Promover, sempre que possível, o envolvimento da comunidade e dos familiares do (a) s preso (a) s e internado (a) s e prever atendimento diferenciado para contemplar as especificidades de cada regime, atentando-se para as questões de inclusão, acessibilidade, gênero, etnia, credo, idade e outras correlatas. “ (BRASIL, 2009).

Definindo desta forma, os pilares para a educação destinada a pessoas em situação de privação de liberdade.

Temos ainda em âmbito nacional, a Resolução CNE/CEB n.º 02/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, vindo assim a complementar a Resolução tratada anteriormente, definindo a modalidade de EJA à educação prisional e acrescentando, portanto, as particularidades derivadas desta.

O Decreto n.º 7.626, de 24 de novembro de 2011, institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP), e define as suas diretrizes e seus objetivos como sendo:

“Art. 3º São diretrizes do PEESP:

I - Promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;

II - Integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e

III - fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de sua mãe.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 4º São objetivos do PEESP:

I - Executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;

II - Incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;

III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

IV - Fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;

V - Promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - Viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional. “ (BRASIL, 2011)

Com a criação do PEESP, são definidas as competências dos Ministérios da Justiça e da Educação, bem como delimita o plano de ação a ser elaborado pelos Estados e pelo Distrito Federal e executado nas Unidades Prisionais.

No território das políticas públicas estaduais, temos o Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado do Ceará, de 2012. Em seu plano de ação estabelece 6 (seis) metas sendo elas:

- ✓ Meta I – Ampliação da Matrícula de Educação Formal;
- ✓ Meta II – Ampliação de Oferta de Educação Não Formal;
- ✓ Meta III – Ampliação de Oferta de Qualificação Profissional;
- ✓ Meta IV – Ampliação do Número de Inscritos nos Exames de Certificação;
- ✓ Meta V – Ampliação no Número de Bibliotecas e de Espaços de Leitura;
- ✓ Meta VI – Melhoria da Qualidade da Oferta de Educação.

As propostas do Plano Estadual para a ampliação e qualificação da oferta de educação nos estabelecimentos penais eram previstas no documento para o interregno de 2012 a 2014.

No ano de 2012 ainda, foi criada a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE) que tem como missão colaborar, entre outros aspectos, para a elevação do nível educacional dos presos, sendo suas funções atribuídas através do Decreto n.º 31.419, de 24 de fevereiro de 2014.

Complementando as políticas públicas estaduais, no dia 12 de abril de 2013, foi instituído o Decreto n.º 31.184, que criou a Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, sendo esta a primeira escola do Estado do Ceará designada para atender exclusivamente a demanda de educação nos estabelecimentos penais da região metropolitana de Fortaleza. Será feita uma abordagem de forma mais abrangente sobre a escola no Capítulo 3 deste trabalho.

Dando continuidade a este ensaio, compreende-se ser de fundamental importância uma abordagem histórica sobre o surgimento das prisões e Sistemas Penitenciários, portanto, utilizaremos o próximo capítulo com essa finalidade.

CAPÍTULO II - PANORAMA HISTÓRICO DAS PRISÕES

Para que possamos discorrer sobre o processo de ressocialização a que se propõe este trabalho, acreditamos ser necessária uma apresentação dos cenários que estão diretamente ligados ao tema. Para tal apresentaremos um panorama histórico retratando o surgimento das prisões e dos Sistemas Penitenciários, assim como abordaremos também o Sistema Prisional Brasileiro Feminino.

2.1. As prisões e os sistemas penitenciários: do surgimento aos dias atuais

As primeiras prisões foram instauradas há centenas de anos, e sofreram diversas transformações desde então. Na Modernidade, estas não tinham a finalidade punitiva ou de privação de liberdade, eram apenas lugares intermediários onde os acusados aguardavam o julgamento e a execução das penas, chamadas de suplícios, e que compreendiam graves punições corporais, podendo chegar à morte se assim fosse determinado, sendo muito comuns na época.

Para Foucault (1996), a prisão passou por três fases até a sua constituição atual. A primeira delas no Século XVII, onde existiram com outras instituições como os manicômios e asilos; a segunda no final do Século XVIII onde a prisão foi consolidada como forma de sanção normalizadora, fazendo vistas a distribuição espacial dos indivíduos, onde as estruturas dos prédios possibilitavam vigiar e controlar os indivíduos constantemente; e a terceira é chamada por Foucault como a fase da reforma penitenciária, onde as técnicas disciplinares passam a funcionar como uma medida terapêutica de reeducação e modificadora do comportamento do indivíduo.

Nunes (2005) acredita que a ideia de penitenciária surgiu com a igreja, pois esta acreditava que a solidão permitia ao homem refletir sobre seus pecados e não assim reincidiriam. Desta forma, Nunes (2005) afirma que:

“Na idade média, a igreja, foi precursora na aplicação da prisão, como forma de castigo àqueles que infringissem seus preceitos, fazendo recolher os monges rebeldes ou infratores em celas individuais, onde mercê de orações e reflexos reconheciam seus próprios pecados e não voltava a cometê-los.” (NUNES, 2005, p. 46).

O autor ressalta ainda que no ano de 1552, a ideia de reeducar através da pena surgiu em Bridewell, com a *House of Correction*. Porém afirma que não é possível precisar uma data para o efetivo surgimento das prisões, já que não possui significado cronológico e sim social, sendo assim ajustada conforme o grau de cultura ou civilização de cada povo.

Após o surgimento e efetivação das prisões, ainda segundo Nunes (2005) iniciam-se os Sistemas Penitenciários Clássicos, influenciados por John Howard, Jeremy Bentham e Cesare Beccaria, importantes ícones da evolução da história prisional. Esses sistemas definem as penas aplicáveis tendo como objetivo a reeducação dos presos. Nos Estados Unidos, esses sistemas foram divididos em três, sendo eles o Sistema Pensilvânico, Sistema Auburniano e o Sistema Progressivo.

O Sistema Pensilvânico, conhecido também como sistema belga ou celular, teve início no ano de 1790 na *Walnut Street*, e tinha como finalidade impedir a interação com o mundo exterior, incentivando aos detidos a leitura da bíblia, para que o condenado se arrependesse do delito praticado, conforme ensina Jesus (2004, p. 249) “utiliza-se o isolamento celular absoluto, com passeio isolado do sentenciado em um pátio circular, sem trabalho ou visitas, incentivando-se a leitura da bíblia”. Eles então eram isolados 24 horas por dia, em pequenas celas individuais, onde só recebiam visitas do Diretor, capelão e membros da *Philadelphia Society for Alleviating the Miseries of Public Prisons* (Sociedade da Philadelphia para Aliviar a Miséria das Prisões Públicas). Após ser duramente criticado, esse sistema passou por algumas modificações e foi adotado por diversos países da Europa, durante o século XIX: Inglaterra em 1835, Bélgica em 1838, Suécia em 1840, Dinamarca em 1846, Noruega e Holanda em 1851 e também a Rússia.

Em 1818, no Estado de Nova Iorque, foi criada a Penitenciária de Auburn, sendo esta a origem do Sistema Auburniano. Neste sistema era aplicado o *silent system*, onde não era permitida a comunicação entre os presos, que permaneciam isolados bem como no Sistema Pensilvânico, tendo como principal diferença entre eles o fato de que, no Auburniano, a segregação não era integral, pois era possível o trabalho coletivo por algumas horas, porém sem qualquer comunicação entre os detentos. O modelo empregado de trabalho penitenciário, tornava-se comum e sofreu grandes represálias por parte dos sindicatos, sendo este um dos motivos do fracasso desse sistema, conforme afirma Bittencourt (2000):

“Uma das causas desse fracasso foi a pressão das associações sindicais que se opuseram ao desenvolvimento de um trabalho penitenciário. A produção nas prisões representava menores custos ou podia significar uma competição ao trabalho livre” (BITTENCOURT, 2000, p. 96).

No início do século XIX, Alexandre Moconochie, então capitão da Marinha, cria o Sistema Progressivo, na Inglaterra. Este sistema era dividido em Sistema Progressivo Inglês e Sistema Progressivo Irlandês. Nestes, o cumprimento da pena se dava em três estágios e quatro estágios, respectivamente.

No Sistema Progressivo Inglês os dois primeiros eram uma combinação dos dois sistemas apresentados, portanto no primeiro estágio o preso ficava totalmente isolado; no segundo estágio, havia a progressão da pena, de forma que o preso passava a poder trabalhar, ainda sobre silêncio absoluto e com retorno ao isolamento no período noturno; no terceiro chamado de “Liberdade Condicional” os presos eram divididos em quatro classes: a de prova, a terceira, a segunda e a primeira, podendo dessa forma reduzir o tempo de pena dependendo do seu desempenho no trabalho e de sua conduta carcerária, que eram mensurados através de marcas ou vales. Já no Sistema Progressivo Irlandês, a terceira fase consistia em um chamado “Período Intermediário”, vindo então a progressão para o quarto período, da liberdade condicional.

Acredita-se ter iniciado nesse sistema a concepção de reinserção social, ressocialização e/ou recuperação social dos condenados, haja vista que, incentivava através dos últimos estágios o senso de responsabilidade dos aprisionados.

Conforme as pesquisas realizadas por Novo (2010), O Sistema de Elmira, criado em Nova York, em 1869, era baseado no modelo do Sistema Irlandês, deste se diferenciando, por ao obter liberdade condicional, o preso ter direito a um pecúlio para suprir suas necessidades advindas do recomeço da vida em liberdade. Neste modelo também se utilizava de rígida disciplina militar, com o estudo obrigatório de um ofício.

Já na Espanha, de acordo com Bittencourt (2000) o Coronel Manuel Montesinos y Molina, instalou em seu país o Sistema de Montesinos, que promovia um tratamento penal humanitário, visando a regeneração do recluso. Também dividido em três estágios, no primeiro os presos tinham que trabalhar no interior da prisão, sendo este chamado de “estágio dos ferros”; no segundo, “do trabalho” o apenado podia escolher onde trabalhar, de acordo com as suas habilidades, além de

ter seu trabalho remunerado; no terceiro, chamado de “liberdade intermediária” era permitido aos presos visitar familiares e trabalhar fora da prisão.

Conforme relatam Santis & Engbruch (2012), no Brasil, até o ano de 1830, as prisões eram apenas locais de custódia onde os criminosos aguardavam pela sentença. Como ainda não possuía um Código Penal próprio, o país se submetia às Ordenações Filipinas, que em seu livro V, determinava os crimes e penas que seriam aplicados no Brasil. O livro continha 143 (cento e quarenta e três) títulos, sendo que cada um deles descrevia a aplicação da pena a determinados tipos de crimes. No ano ora mencionado, foi promulgado o Código Criminal do Império, que substituiu as Ordenações, e foi complementado posteriormente pelo Código do Processo Penal de 1932. Nesses códigos deu-se início a humanização, abolindo os castigos corporais e torturas, porém fazia-se valer ainda a pena de morte, apenas nos casos de insurreição e homicídio.

Ainda no Brasil, no ano de 1890, surge o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil³, decretado por Marechal Deodoro da Fonseca, doravante revogado pelo Decreto nº11 de 1991, que posteriormente também fora periodicamente revogado até os dias atuais, sendo a última destas revogações dada pelo Decreto nº 9.150 de 2017.

Nos períodos subsequentes, surgem a Carta Magna de 1934 que proíbe a criação de Tribunais de Execução, a LEP em 1984 e a Constituição de 1988 que, como já fora anteriormente citado, proíbe a aplicação de penas cruéis, sendo então a sanção mais grave aplicada no ordenamento jurídico, a privação de liberdade.

Após o processo de instauração dos ambientes prisionais, da criação dos Sistemas Penitenciários e dos documentos mencionados, dá-se origem as legislações penais tratadas no Capítulo 1 deste trabalho.

Estes dispositivos legais garantem o cumprimento da pena dentro dos parâmetros dos direitos humanos, com foco na ressocialização do detento.

Nunes (2005) afirma que:

“[...] o condenado à prisão de hoje um dia retornará ao convívio social, até porque, no Brasil, não existe possibilidade de aplicação da pena de morte ou perpetua, é necessário oferecer ao detento a dignidade fundamental

³ Na grafia original “Codigo Penal dos Estados Unidos do Brazil”

para que ele possa recuperar-se da atitude delitosa a que cometeu. ”
(NUNES, 2005, p.398).

Ressaltando-se assim a importância da ressocialização dentro dos ambientes penais, para que o sujeito uma vez livre, tenha condições de manter sua dignidade e assim não reincidir nos delitos outrora cometidos.

Tendo em vista o objetivo desta pesquisa e o público a que se refere, discorreremos agora brevemente sobre o Sistema Prisional direcionado para as mulheres em conflito com a lei.

2.2. Sistema prisional brasileiro feminino

Com o passar do tempo o homem tende a ser inconveniente no usufruto de seus direitos. Deste modo, para que haja conformidade nas relações sociais, torna-se essencial a intervenção do Estado para o equilíbrio das relações em desordem. Assim sendo, nasce a pena com a finalidade inconfundível de punição em pagamento ao mal causado.

A sanção penal, em regra, separaria a pessoa que contravém as normas do convívio da sociedade objetivando a sua reeducação. Nesse sentido, Foucault (2008. p. 14) explicita a lógica do sistema punitivo e dos discursos que o amparam, quando argumenta “O essencial é procurar corrigir, reeducar, "curar"; uma técnica de aperfeiçoamento recalca, na pena, a estrita expiação do mal e liberta os magistrados do vil ofício de castigadores”.

Dados oficiais do Ministério da Justiça e estudo realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), apontam que em junho de 2014, existiam 37.380 mulheres encarceradas, o que representa cerca de 6,5% do total da população penitenciária, em uma vertiginosa ascensão (aumento de 567,4%, de 2000 a 2014). Também se observa o crescimento acentuado da aplicação do regime fechado e de prisões provisórias. A distribuição dessa população por regimes de cumprimento de pena era: 44,7% (16.708 mulheres) da população feminina cumpria pena em regime fechado; 22,5% (8.410 mulheres) em regime semiaberto; 2,1% (784,98 mulheres) em regime aberto e 30,1% (11.251 mulheres) em regime provisório. Havia ainda o contingente de 0,5% da população feminina (186,9 mulheres) em cumprimento de medida de segurança.

O artigo 82 da LEP, determina que:

“Art. 82. Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

§ 1º - A mulher será recolhida a estabelecimento próprio e adequando à sua condição pessoal.

§ 1º A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal. (Redação dada pela Lei nº 9.460, de 1997)

§ 2º - O mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados.” (BRASIL, 1984)

Apesar de tais medidas também significarem meramente um aumento de punições, algumas até exageradas, – dirigidas a atos delituosos questionáveis – a exemplo da política antidrogas (também conhecida como guerra às drogas) efetivada em nosso país, é imprescindível atentar para os mecanismos de ressocialização que são empregados nessas instituições prisionais, uma vez que as detentas serão mais cedo ou mais tarde, libertas. Desta forma, as instituições penais, para atendimento de mulheres em situação de privação de liberdade, devem atender as necessidades inerentes à sua condição física e biológica, sendo este um direito previsto na legislação.

No Brasil, até o ano de 2014, conforme dados do Infopen – Mulheres, das 1.420 unidades prisionais no sistema penitenciário estadual, apenas 7% (103 UP) delas são destinadas apenas para mulheres, 17% (239 UP) são destinadas à atendimento misto, no sentido de que podem ter uma sala ou ala específica para mulheres dentro de um estabelecimento anteriormente masculino.

As UP devem ter sua estrutura preparada para receber mulheres gestantes e, portanto, devem contar com cela específica para gestantes, berçário e/ou creche. Atualmente, apenas 32% (35 UP) das instituições penais contavam com estrutura destinada ao berçário e 5% (5 UP) contavam com creche para abrigar as crianças, uma vez que a Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009, determina que:

“[...] a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.” (BRASIL, 2009)

Sabe-se que as precisões das mulheres, em muito se diferem das que são provenientes dos homens, havendo deste modo a necessidade de ambientes preparados para esse atendimento.

A separação de homens e mulheres já era recorrente até o ano de 1940, no entanto somente com o provento do Código Penal que em seu artigo 29 determina que “as mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno”, é que passou a haver a regulamentação dessa prática.

As primeiras instituições brasileiras para abrigar mulheres em conflito com a lei foram as de Porto Alegre – RS em 1937, seguido por São Paulo – SP e Rio de Janeiro – RJ em 1942, sendo somente os dois primeiros adaptados para atender o público carcerário feminino. Não se justifica essa construção pelo número de mulheres infratoras à época, visto que este era baixo, mas sim pela necessidade de local específico para que estas cumprissem sua pena. Vale ressaltar que todos eram administrados por congregações religiosas, como relatam Santos & Santos (2014):

“O ponto comum entre as três primeiras instituições prisionais femininas é a sua administração pelas religiosas. Identifica-se por parte das congregações, um trabalho de recondução da mulher aos valores morais vigentes na sociedade. A administração ficou a cargo das Irmãs da Congregação do Bom Pastor D'Angers, que, através dos ensinamentos religiosos, buscaram concretizar esse resgate. Esta irmandade é oriunda da França; seu objetivo, quando do surgimento em 1929, era o cuidado com os jovens.” (SANTOS & SANTOS, 2014, p. 398)

Como valores morais da época, as mulheres eram direcionadas a atividades domésticas, trabalhos manuais e ensino religioso. Deste feito, ao saírem teriam readquirido sua consciência enquanto ao papel que a sociedade esperava que fosse por ela desempenhado, ou seja, dentro de casa, destinada aos cuidados dos filhos e do marido, características tidas à época como femininas.

Sabe-se que, no cenário atual, a realidade é diferente do período de surgimento das instituições penais para as mulheres, e os papéis desempenhados pelas mulheres na sociedade, em pouco diferem dos homens. Porém as necessidades provindas delas, são em muito diferentes. As Regras de Bangkok⁴ (2016), abordam essa visão:

⁴ Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, da série “Tratados Internacionais de Direitos Humanos” do Conselho Nacional de Justiça.

“Historicamente, a ótica masculina tem sido tomada como regra para o contexto prisional, com prevalência de serviços e políticas penais direcionados para homens, deixando em segundo plano as diversidades que compreendem a realidade prisional feminina, que se relacionam com sua raça e etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, situação de gestação e maternidade, entre tantas outras nuances.” (BRASIL, 2016, p. 9)

Com vistas a ressocialização, as instituições em nada devem diferir do que se espera delas, ou seja, independente do público para o qual a unidade prisional é destinada, deve oferecer iguais condições de laboro e educação, que reintegram a dignidade dos apenados, e possibilitam a diminuição do tempo de pena através da remição.

Muito se fala da ressocialização por intermédio do trabalho, pois acredita-se que o laboro propicia ao preso a sua valorização enquanto ser humano, e a concretização de sua dignidade, compreendendo a sua capacidade e/ou habilidade de contribuir positivamente na sociedade. Há também a questão financeira envolta nesse processo, haja vista que o laboro nas unidades prisionais, embora não seja regido pelo ordenamento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), destina ao preso uma remuneração pelo seu trabalho. Porém não se pode perder de vista também a importância da educação para a sociedade, que inclui as pessoas privadas de liberdade. Sobre isso, Onofre (2011) pondera:

“A escola, assim como as demais práticas sociais, é geradora de interações entre os indivíduos, promove situações de vida com melhor qualidade, enraíza, recompõe identidades, valoriza culturas marginalizadas, promove redes afetivas e permite (re) conquistar cidadania.” (ONOFRE, 2011, p. 273).

Compreende-se assim a escola como uma das bases para uma reinserção social adequada, e que atenda aos princípios básicos dos Direitos Humanos e Constitucionais de toda e qualquer pessoa. Posto isso, e tendo em vista o objetivo desta pesquisa, faremos agora do resgate histórico da educação em prisões, não mais nos atendo aos pontos de vista legais, e sim a sua função ressocializadora.

CAPITULO III - A EDUCAÇÃO PRISIONAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Discorreremos neste capítulo a respeito da educação prisional como um direito à ressocialização e a EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, escola que é responsável pela oferta da educação nos estabelecimentos penais da Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará, e encerraremos este capítulo com a apresentação do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, instituição palco desta pesquisa.

3.1. A educação prisional: um direito à ressocialização

A educação, como já fora anteriormente citado, é um direito inalienável da pessoa humana. Para que esse direito seja devidamente garantido às pessoas em situação de privação de liberdade, contam com uma extensa legislação. Esta por sua vez, determina que fique a cargo de cada Estado, através das Secretarias da Educação e da Justiça, organizarem a estrutura das escolas dentro do sistema penitenciário, e mantê-las funcionando de forma a garantir a educação dos detentos. O direito à educação sendo mantido, torna-se mais fácil a reabilitação social, cujo objetivo principal é contribuir para a humanização na passagem do detento pelo sistema penitenciário, permitindo assim que, ao sair da reclusão, tenha adquirido atributos de ser social. A escola prisional, é algo maior que um simples privilégio, segundo Julião (2007):

“A opção por tirar da ociosidade uma grande massa da população carcerária, levando-a a sala de aula, não constitui privilégio, - como querem alguns -, mas, sim uma proposta que responde ao direito de todos a educação e atende aos interesses da própria sociedade. ” (JULIÃO, 2007, p. 30).

O processo educacional aparece como o método mais preconizado para a reabilitação de presos. Por meio dele, busca-se o desenvolvimento da pessoa humana, a formação de opiniões, e o desenvolvimento dos domínios cognitivo, afetivo, psicomotor e a sociabilidade.

A EJA estabelecida na LDB não inclui sistematicamente, ou de forma explícita, os habitantes dos presídios, desta forma, a educação escolar destinada a

este grupo sofre os impactos das restrições impostas àquela modalidade. Quando a EJA é levada para dentro da penitenciária, oportuniza uma educação que pode reintegrar os infratores, pois permite aos detentos uma nova perspectiva de vida. Essa educação não está voltada apenas para a Educação Básica, ela engloba também a formação profissional, sendo necessária a oferta de cursos técnicos, cursos de formação inicial e contínua, além do nível superior.

Para a efetivação da educação em prisões, O DEPEN através da Coordenação de Educação, Esporte e Cultura da Coordenação-Geral de Promoção à Cidadania, é responsável pela criação das Políticas de Promoção e Acesso à educação no âmbito do Sistema Prisional, que são executadas diretamente pelos Estados e pelo Distrito Federal com o apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal e do Ministério da educação.

Em âmbito nacional, as Ações de Educação voltadas para a educação em unidades prisionais, contemplam os exames de certificação ENEM – PPL e ENCCEJA – PPL, sendo destinados respectivamente para a obtenção de certificados de conclusão do Ensino Médio e Ensino Fundamental, além de programas como Projovem Urbano Prisional, Programa Brasil Alfabetizado (PBA), Programa Brasil Profissionalizado e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), onde o sistema prisional foi inserido em 2013, através de um Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Justiça e da Educação, sendo assim disponibilizadas 90 mil vagas às pessoas em situação de privação de liberdade.

No cenário das ações estaduais, o Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado do Ceará (PEEP), prevê articulações e parcerias para a oferta de educação não formal, contemplando cursos de capacitação em diversas áreas (Figura 1). Além disso, também em parceria com outras instituições do Estado do Ceará, prevê a oferta de cursos de capacitação profissional (Figura 2). Aos egressos do Sistema Penitenciário Estadual, é ofertada também a educação formal que atende da alfabetização aos anos finais da Educação Básica. No interior do estado, as matrículas são atendidas por escolas regulares, que ofertem a EJA e devem ser credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação ou podem ser atendidas através dos CEJA, sendo que as salas de aula constituem uma extensão destas escolas. Na Região Metropolitana de Fortaleza, a educação prisional é ofertada através da

Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, criada para atender a demanda proveniente dessa região, conforme veremos agora.

Figura 1 - Oferta de educação não formal.

OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL		
AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA OFERTA	ESTABELECIMENTO PENAIS
Capacitação em Artesanato	Centro de Artesanato do Ceará - CEART	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II - IPPOO II
		Instituto penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa - IPF
		Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto - CPPL II
		Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto - CPPL - III
Formação teórica: direito da família, direito do trabalho e direito civil	Projeto Fazer Direito. Universidade Fortaleza - UNIFOR Universidade Federal do Ceará - UFC Faculdade Integrada do Ceará - FIC	Casa de Privação Provisória de Liberdade professor Clodoaldo Pinto - CPPLPCP - CPPL II
		Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa - IPF
		Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II - IPPOO II
Capacitação em Fabricação de tijolos	Cerâmica Tavares	Polo de Inclusão da Cerâmica
Capacitação em Fabricação de bolas e material esportivo (Projeto Pintando a Liberdade)	Ministério dos Esportes	Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto - CPPLPCP - CPPL II
		Casa de Privação provisória de Liberdade Itapetinga III Professor José Jucá Neto - CPPL III
Capacitação em Fabricação de bolas e material esportivo (Projeto Pintando a Liberdade)	Ministério dos Esportes	Penitenciária Industrial e Regional do Cariri - PIRC
		Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa - IPF
		Instituto Penal Francisco Hélio Viana de Araújo - Pacatuba
Projeto "Maria Marias"	Ministério da Justiça	Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa - IPF
Capacitação técnica em informática	SOS Computadores Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II - IPPOO II
		Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa - IPF
Capacitação em cultivo de hortaliças	Secretaria de Desenvolvimento Agrário - DAS (Projeto Mandala e Hidropônico)	Unidade Cerâmica

Fonte: Projeto Político Pedagógico da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider (2015)

Figura 2 - Oferta de qualificação profissional.

OFERTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA OFERTA	ESTABELECIMENTO PENAIS
Capacitação em artesanato	Centro de Artesanato do Ceará - CEART	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira IIP- IPPOO II
		Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa - IPF
Capacitação em artefatos de concreto, panificação e confeitaria - PROCAP	Departamento Penitenciário Nacional	Penitenciária Industrial e Regional do Cariri - PIRC
		Penitenciária Industrial e Regional do Sobral -
Capacitação profissional na área de turismo, hospitalidade e gastronomia	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/CE	Instituto Penal Francisco Hélio Viana de Araújo - Pacatuba
Capacitação profissional na área de turismo, hospitalidade e gastronomia	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/CE	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II - IPPOO II
		Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto - CPPLPCP - CPPL II
Capacitação Profissional do Projeto "Maria Marias"	Ministério da Justiça	Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa - IPF
		Instituto Penal Francisco Hélio Viana de Araújo - Pacatuba
Capacitação em cursos profissionalizantes na área da construção civil	Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II - IPPOO II
		SEJUS
Capacitação em cursos profissionalizantes na área de ambiente e saúde	Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza	Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa - IPF
		Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II - IPPOO II
Capacitação profissionalizante em artesanato	Centro de Artesanato do Ceará - CEART	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II - IPPOO II
		Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa - IPF

Fonte: Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado do Ceará (2015).

3.2. A EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider e a oferta educacional

A EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, foi criada pelo Decreto nº 31.184, de 12 de abril de 2013, sendo destinada a atender exclusivamente a demanda educacional nos estabelecimentos penais da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). A escola é parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC-CE) e propende coordenar as ações pedagógicas, administrativas e financeiras correlatas à educação em prisões, ofertando a escolarização nos diferentes níveis de ensino da Educação Básica. Na hierarquia

institucional, está vinculada SEDUC para atender a demanda da Secretária de Justiça e Cidadania do Estado (SEJUS).

A instituição de ensino ainda não possui prédio próprio e, por isso, funciona com espaço físico em regime de compartilhamento com a EEFM Perboyre e Silva, localizada na BR 116, km 17, s/n, no município de Itaitinga-CE, abrangidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 1 (CREDE 1), localizada em Maracanaú – CE. Na instituição, a divisão física da escola possui duas salas, uma destinada à Direção, Coordenação e Sala dos Professores, e outra onde fica a Secretaria e a Assessoria Administrativo-Financeira, enquanto as salas de aula, ficam alocadas dentro das unidades prisionais, porém, fora do ambiente de confinamento (ruas ou vivências).

Nas UP são construídas salas de aula, que possuem quadro branco, cadeiras conjugadas, materiais didáticos e paradidáticos como jornais, revistas, cadernos, materiais para escrita, pintura e desenvolvimento de trabalhos de arte.

Atualmente, a escola conta com 23 salas divididas entre os estabelecimentos penais da RMF (Figura 3).

Figura 3 – Quantitativo de salas de aula na unidade prisional.

UNIDADE PRISIONAL	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS NA UNIDADE PRISIONAL
CP de Aquiraz	Aquiraz	1
IPF	Aquiraz	4
CPPL II	Itaitinga	2
CPPL III	Itaitinga	4
CPPL IV	Itaitinga	3
IPPOO II	Itaitinga	3
IPGSG	Itaitinga	1
CP de Maracanaú	Maracanaú	1
CP de Pacatuba	Pacatuba	1
IPFHVA	Pacatuba	3
TOTAL		23

Fonte: Projeto Político Pedagógico da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider (2015).

A escola, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) do ano de 2015, conta em seu corpo docente com 26 professores, contratados por tempo determinado. Esta contratação é feita por meio de Seleção Pública Simplificada, realizada pela CREDE I, através de editais publicados no próprio site da Coordenadoria. Após aberta a seleção os interessados submetem currículo a

apreciação, e sendo selecionados são convocados para a entrevista com a direção da escola e a coordenação da CREDE I. A gestão da escola, no entanto, é formada por funcionários públicos concursados.

O planejamento dos educadores é feito semanalmente às quartas-feiras, reunindo o corpo docente e núcleo gestor na sede da escola. Nos demais dias da semana, a escola funciona normalmente, em dois turnos, sendo o matutino com aulas de 9:00 às 11:30 horas e vespertino de 13:00 às 15:30 horas, atendendo a carga horária prevista na Matriz Curricular da EJA em Prisões (Figura 4).

Figura 4 - Matriz Curricular da EJA em Prisões.

NÍVEIS DE ENSINO	COMPONENTES CURRICULARES/ ÁREAS DO CONHECIMENTO	Carga horária 1º ano	Carga horária 2º ano	Carga horária 3º ano	Atividades Complementares de Estudo	Carga horária total do curso
Ensino Fundamental Anos Iniciais	Matemática 3h/s	129h	172h	-	-	Mínimo de 02 anos
	Estudos da Sociedade e da Natureza	129h	129h	-		Resolução do CEE 438/12
	Língua Portuguesa 4h/s	172h	129h	-		
	Total de carga horária	430 horas	430 horas	-		860 horas
Ensino Fundamental Anos Finais	Linguagens 5h/s	215h	-	215h	344h	Min. 1600 horas
	Cultura e Sociedade 5h/s	-	215h	215h		
	Ciências Naturais e Matemática 5h/s	215h	215h	-		
	Total de carga horária	430h	430h	430h		
Ensino Médio	Linguagens 5h/s	215h	-	-	344h	Min. 1200 horas
	Ciências Humanas e suas tecnologias 5h/s	215h	-	-		
	Ciências da Natureza e suas tecnologias 5h/s	-	215h	-	344h	1204 horas
	Matemática e suas tecnologias 5h/s	-	215h	-		
	Total de carga horária	430h	430h	-		

Estudos presenciais: 2,5h por dia x 172 dias = 430 horas no ano letivo.

Estudos não presenciais: 2h de atividades extra sala p/ dia x 172 dias = 344 horas no ano.

Fonte: Projeto Político Pedagógico da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider (2015).

A Portaria n.º 1.089, de 10 de dezembro de 2013, discorre em seu tópico 1.2 da Matrícula para a EJA que:

“...a matrícula das turmas das unidades do sistema prisional, das unidades de medidas socioeducativas [...] serão vinculadas a um CEJA ou escola da rede regular, devidamente credenciada para a oferta da modalidade de EJA”. (CEARÁ, 2013).

Para se matricularem, as pessoas em situação de privação de liberdade devem manifestar o interesse de estudar, desta forma, o apenado se submete à Sondagem, que tem por objetivo classificar o nível de aprendizagem do interessado, para que este ingresse no nível e etapa de escolaridade adequada.

De acordo com os dados obtidos por intermédio do PPP, a escola atende hoje os quantitativos abaixo relacionados (Figura 5), sendo divididos nas etapas de escolaridade da EJA e unidades atendidas por ela (Figura 6).

Figura 5- Alunos matriculados.

ANO	TURMAS	MATRÍCULA	PROFESSORES
2013	60	702	31
2014	46	719	20
2015	52	785	26

Fonte: Sige Escola (2015).

Figura 6- Divisão da educação nas unidades prisionais em 2015.

UNIDADE PRISIONAL	Anos Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio		Total	
	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos
CP de Aquiraz	2	6	S/ turma	0	S/ turma	0	2	6
IPF	6	125	1	13	1	9	8	147
CPPL II	6	98	1	17	1	29	8	144
CPPL III	8	138	1	26	1	24	10	188
CPPL IV	6	91	1	15	1	7	8	113
IPPOO II	4	54	1	12	1	11	6	77
IPGSG	2	24	S/ turma	0	S/ turma	0	2	24
CP de Maracanaú	S/ turma	0	1	6	1	4	2	10
CP de Pacatuba	S/ turma	0	1	3	1	4	2	7
IPFHVA	4	41	1	16	1	12	6	69
EEFM ALAL	36	577	8	108	8	100	52	785

Fonte: Projeto Político Pedagógico da EEFM Aloísio Leo Arlindo (2015).

Entre as unidades prisionais apresentadas, cabe destaque à oferta nas Casas de Privação Provisória de Liberdade (CPPL) II e III e no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa. Sendo este último, palco do presente trabalho, discutiremos agora sobre esta Unidade Prisional, concluindo assim este segundo capítulo.

3.3. O Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa

Voltado para atender apenas as mulheres em conflito com a lei, a primeira sede do Instituto Penal Feminino – IPF foi inaugurado em 22 de agosto de 1974, no antigo Convento da Congregação do Bom Pastor, na Praça do Liceu, em Fortaleza. No dia, 31 de outubro de 2000, na gestão do Governador Tasso Ribeiro Jereissati, foi inaugurado o atual IPF, localizado na BR 116, Km 27 –no município de Aquiraz-CE, com capacidade para 380 (trezentos e oitenta) mulheres.

Em sua estrutura física conta com uma creche, em um prédio anexo a unidade, onde ficam alojadas as detentas em período final de gestação ou com filhos recém-nascidos, sendo que estes ficam na unidade por um período máximo de 1 (um) ano. A creche possui 3 (três) quartos coletivos, banheiros e uma área para banho de sol.

A entrada para UP conta com um equipamento de raio-x para vistoria dos malotes, um *body scanner*⁵ e detectores de metal, dispostos em toda a sua extensão. As primeiras divisões são para o atendimento inicial, onde é feita a triagem das internas recém-chegadas tendo uma sala de identificação, atendimento com assistente social, atendimento psicológico e o parlatório (local para atendimento jurídico), este último possui uma sala de espera anexa. No lado oposto a esse atendimento, estão as salas destinadas para os atendimentos médicos (odontologia, clínica geral, ginecologia, psicologia e demais atendimentos de enfermagem), além de contar com uma sala de observação, banheiros e rouparia.

Ainda no corredor, o IPF conta com uma cozinha onde são preparadas as refeições das internas e dos funcionários, padaria que fornece os pães para todas as Unidades Prisionais da localidade, oficina de trabalho (atualmente desativada), oficina de artesanato onde há um projeto permanente de produção, e a escola, que será descrita com mais detalhes. No terceiro seguimento do corredor, ficam as alas de A à H, que possuem 15 (quinze) celas cada, área para banho de sol e algumas contam ainda com um refeitório com mesas e cadeiras de concreto. Há também a área de “Medidas de Segurança”, onde as internas recém-chegadas ficam durante o

⁵ Scanner Corporal adotado para substituir a revista íntima em alguns presídios do Estado desde o ano de 2014.

período inicial até serem alocadas nas alas, além de abrigar detentas em medidas protetivas ou em cumprimento de sanção disciplinar. Esta área possui 4 (quatro) celas para a triagem inicial, 5 (cinco) celas para as sanções e mais 5 (cinco) celas para as medidas protetivas.

Na repartição destinada a escola, a UP possui 3 (três) salas de aula padrão, 1 (uma) sala de informática do Projeto Luz do Saber, 1 (uma) biblioteca, 2 (dois) banheiros e 1 (uma) copa onde são preparadas as refeições servidas na escola. Além disso, divide o espaço com uma sala preparada para comportar um salão de cabelereiro, que conta com materiais doados para esse fim.

Com vistas as possibilidades de remição de pena, todas as funções internas são executadas por detentas. Estas por sua vez trabalham na cozinha, padaria, escola, oficinas de artesanato, oficina de costura e são responsáveis pela limpeza da unidade, pois assim como através do estudo, também têm a remição pelo trabalho, sendo feito de forma semelhante, para cada doze horas trabalhadas, tem remido um dia de pena.

Como pode ser visto o Instituto Penal Feminino, dispõe de uma grande estrutura física para atender a demanda do Estado em relação ao atendimento de mulheres em conflito com a lei. Passaremos agora a descrever o processo de ressocialização ofertado às internas, com foco na oferta educacional e nas expectativas e visões dos envolvidos nesse processo.

CAPÍTULO IV—A RESSOCIALIZAÇÃO NO IPF AURI MOURA COSTA: REALIDADE, FRAGILIDADES E POTENCIALIDADES DESSE PROCESSO SOB O OLHAR DOS ENVOLVIDOS

Neste quarto e último capítulo deste ensaio monográfico discorreremos sobre a realização da pesquisa abordando todos os aspectos metodológicos e os resultados obtidos. Daremos início retratando os procedimentos que foram necessários para a realização das visitas, descreveremos a metodologia utilizada e as discussões dos dados coletados.

4.1. Procedimentos e metodologia para a coleta de dados

Para a realização desta pesquisa, dentro das conformidades legais de execução, obtivemos junto a Secretária de Justiça e Cidadania do Estado de Ceará (SEJUS), por intermédio da Escola de Gestão Penitenciária e da Coordenadoria Especial do Sistema Prisional (COESP), a autorização para as visitas técnica. Esta permitiu que fossem feitos os ajustes dos detalhes das visitas para a coleta de dados, realização das entrevistas, acompanhamento das aulas, registro de imagens da unidade e demais pormenores. Ainda dentro das exigências legais para a realização de pesquisas envolvendo seres humanos, a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em pesquisa (CEP) e à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), garantindo assim que os aspectos éticos da pesquisa fossem avaliados e acompanhados.

A obtenção dos dados foi feita através de visitas periódicas à unidade, onde acompanhamos o dia-a-dia da Unidade Prisional, o funcionamento da escola e as metodologias nela utilizadas. Realizamos entrevistas semiestruturadas (Anexo I) com profissionais e alunas, e conhecemos a estrutura física do IPF. As visitas foram realizadas durante a semana, em diferentes turnos, para que fosse possível conhecer todas as alunas que frequentam a escola, uma vez que os professores são os mesmos nos dois horários. Para participar das entrevistas, todos os convidados foram orientados dos procedimentos e, cientes destes, assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Anexo II), concordando com a pesquisa e autorizando a utilização das informações, mediante garantia de sigilo das identidades.

Os procedimentos para a entrada nas dependências da UP consistiram em identificação na recepção do IPF, orientações sobre a conduta a ser adotada dentro do presídio bem como as vestimentas permitidas, e passagem pelo *body scanner*. Em seguida houve o encaminhamento para as Agentes Penitenciárias responsáveis pelo turno, que direcionaram a visita para a escola.

A realização das entrevistas foi dividida em 3 (três) visitas, sendo a primeira destinada aos professores, a segunda as Agentes Penitenciárias⁶, e a terceira às alunas. A duração média de cada entrevista foi de 10 minutos, precedida por uma conversa para esclarecimento de dúvidas, explicações e conversas informais. Essas conversas foram de extrema importância, para que as alunas se sentissem mais à vontade no decorrer da entrevista. Já o período de observação contemplou 5 (visitas) à UP, onde foram acompanhadas as aulas, o funcionamento da escola, a estrutura do IPF, o registro fotográfico da unidade, e 1 (uma) visita à sede da EEFM.

Como amostra tivemos um quantitativo de 7 (sete) participantes, sendo 2 (duas) professoras (P1 e P2) e 5 (cinco) alunas (A1, A2, A3, A4 e A5). A escolha se deu pela disponibilidade e interesse em participar da pesquisa. Cada docente atendia um seguimento, sendo a P1⁷ da Alfabetização e Ensino Fundamental Anos Iniciais, a P2⁸ do Ensino Fundamental Anos Finais. As internas participantes estavam regularmente matriculadas na escola, possuíam assiduidade considerável e, não tinham previsão de deixarem o presídio até a data prevista para a conclusão da pesquisa, sendo este último o critério mais importante para inclusão na amostra.

Para se descrever de forma mais contextualizada o processo de ressocialização através da educação no IPF, é importante que possamos compreender a realidade atual da Instituição, suas potencialidades e fragilidades/dificuldades no atendimento às mulheres presas. Para tal, faremos uma

⁶ No IPF, o trabalho interno é destinado apenas a Agentes femininas, tendo Agentes masculinos apenas na entrada do Complexo Penitenciário, onde fica localizada a UP.

⁷ Os nomes dos participantes da pesquisa foram mantidos em sigilo atendendo todas as orientações do Comitê de Ética em pesquisa – CEP e do Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, através da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

⁸ Os nomes dos participantes da pesquisa foram mantidos em sigilo atendendo todas as orientações do Comitê de Ética em pesquisa – CEP e do Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, através da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

breve explanação sobre a situação atual da UP, para somente então apresentarmos os dados obtidos com esta pesquisa.

4.2. A Realidade do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa

O IPF (Imagem 1) possui estrutura para abrigar 380 internas, porém, atualmente abriga 878 mulheres⁹, divididas entre presas provisórias, sentenciadas e em regime semiaberto, vale destacar que entre as mulheres citadas a UP abriga mulheres gestantes, de maternidade recente e deficientes. As selas, destinadas a atenderem até 4 (quatro) internas, hoje abrigam em média 8 mulheres, podendo chegar a um número maior em algumas alas.

Imagem 1 - Entrada do IPF.



Fonte: Autor (2017).

Os atendimentos médicos são agendados, mas contam com poucos profissionais, não sendo possível assim atender a demanda geral do presídio, ocasionando em uma grande espera por parte das internas para que possam ser atendidas. De acordo com os relatos de uma das internas, para solicitar o atendimento, elas devem colocar o nome numa lista de espera e são atendidas por

⁹ Dados obtidos através do Boletim Mensal de Outubro de 2017, disponível em <http://www.sejus.ce.gov.br/index.php/gestao-penintenciararia/39/70>.

ordem e de acordo com a disponibilidade médica. Já o atendimento jurídico não possui impedimentos para o seu funcionamento.

Dos locais de laboro, uma das oficinas de trabalho está desativada, mas aguarda a instalação de uma nova oficina de costura. As demais estações (cozinha, escola, oficina de artesanato, padaria e serviços gerais) funcionam normalmente, sendo que as internas-trabalhadoras ocupam todos os cargos, não havendo assim efetivo externo de profissionais.

Atualmente, existem regularmente matriculadas na escola, 180 (cento e oitenta) internas, que são divididas igualmente em dois turnos, sendo: 30 (trinta) alunas matriculadas no Letramento; 50 (cinquenta) matriculas nas etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais; 50 (cinquenta) no Ensino Fundamental Anos Finais e 50 (cinquenta) no Ensino Médio. No entanto, as taxas de evasão são altas, e algumas modalidades contam com apenas 30% das alunas frequentando regularmente as aulas. Um dos principais motivos para justificar a evasão das alunas na UP se dá ao fato de que normalmente precisam escolher entre o laboro e os estudos, por receberem um pecúlio optam por trabalhar e abandonam a escola. Os demais motivos estão relacionados a mudanças de alas, transferências, desinteresse, e determinação judicial de soltura. Além disso, cabe também destacar que a escola não tem estrutura para atender a demanda interna, haja vista que atualmente apenas 20,5% das internas têm possibilidade de frequentar a escola.

O bebedouro destinado para esta área da unidade não funciona atualmente, porém a copa conta com uma geladeira onde é armazenada a água destinada para consumo das alunas e dos educadores. As salas de aula possuem janelas altas e gradeadas, e 3 (três) ventiladores posicionados para a refrigeração do ambiente (Imagem 2), sendo que somente a sala de informática, do Projeto Luz do Saber, possui equipamento de ar condicionado (Imagem 3). A supracitada sala, não está em uso, pois a maior parte dos computadores necessita de manutenção. A escola dispõe ainda equipamentos de áudio e vídeo utilizados pelos professores para aulas expositivas, se assim desejarem.

Com relação aos materiais utilizados na escola, todos são fornecidos pela EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider. Cada uma das alunas recebe um caderno e o livro que será utilizado durante o curso letivo, porém estes materiais não saem da escola. Os demais materiais (lápiz, caneta, borracha, apontador, lápis de cor etc.) também permanecem na escola e são distribuídos e recolhidos em todas as aulas.

Em caso de ser necessário algum outro tipo de material, sejam jornais, revistas ou xerox, a solicitação é feita pelos educadores a diretoria da EEFM, que providencia as condições para a obtenção destes.

Imagem 2 - Sala de aula



Fonte: Autor (2017).

Imagem 3 - Sala de Informática – Projeto Luz do Saber



Fonte: Autor (2017).

Para além da realidade estrutural do presídio, há as dificuldades relacionadas aos acontecimentos internos que interferem diretamente no funcionamento da UP. Durante o período destinado às visitas desta pesquisa, as aulas foram suspensas em algumas oportunidades, por problemas ligados aos procedimentos da Unidade. Dentre esses problemas, vale frisar os que estão relacionados às diferentes facções criminosas, que atualmente estão presentes nas unidades, causando divergências entre as internas, e ocasionando sanções disciplinares que compreendem muitas vezes o que é denominado de “trancamento”, ou seja, as internas ficam restritas as alas, não podendo *subir*¹⁰ para a escola e/ou trabalho. Outras situações que ocasionam o já mencionado “trancamento” estão relacionados a comportamento das detentas, revistas nas alas, e situações que coloquem em risco a saúde e a vida das internas e dos funcionários, como os chamados *motins*, caracterizados por tumultos e desordem nas alas, além das rebeliões, fugas e ainda as tentativas de resgate, ou demais situações, que ofereçam igual risco a integridade física das pessoas que se encontram presas, agentes penitenciários e demais funcionários da UP. Há também os casos de

¹⁰ Termo cunhado para definir o ato de sair das alas para os demais ambientes da Unidade Prisional.

suspensão das atividades escolares ocasionadas pelo baixo efetivo de agentes da Unidade, que prejudicam a movimentação das internas.

Após essa breve apresentação do cenário atual do IPF, nos dedicaremos agora a descrição da pesquisa realizada e dos dados obtidos por intermédio desta.

4.3. A educação como medida de ressocialização no IPF: a opinião dos envolvidos

O processo educacional no IPF abrange diversos profissionais, para que se possa atingir um bom funcionamento da escola. Estão envolvidos nesse processo, professores e gestores da EEFM, Agentes Penitenciárias e as internas-trabalhadoras. Por função, os docentes e gestores são responsáveis por todo o processo pedagógico da escola; as Agentes ficam responsáveis pela segurança dentro da escola e pela chegada e saída das alunas, devendo assim buscá-las nas alas antes do início das aulas e levá-las de volta após o término; por sua vez, as internas-trabalhadoras, são nomeadas para manter o ambiente organizado e limpo, bem como para preparar e servir o lanche fornecido para as alunas.

De posse dessas informações iremos traçar o perfil dos participantes da pesquisa e em seguida discorreremos sobre os resultados obtidos por intermédio das entrevistas semiestruturadas.

4.3.1. Perfil das alunas e profissionais entrevistadas

As professoras entrevistadas são formadas em Pedagogia, e possuem cursos de especialização em áreas correlatas à educação de jovens e adultos, além de outras qualificações na área da educação como Orientação Educacional (P1). Além disso, a P2 possui uma segunda graduação em Matemática. A P1 trabalha como professora regular há 22 (vinte e dois) anos e está na educação prisional há 2 (dois) meses. Já a P2, leciona há mais de 25 (vinte e cinco) anos, sendo 5 (cinco) deles dentro de prisões do estado.

Sobre o perfil das alunas entrevistadas: a média de idade é de 25 anos; todas residiam na cidade de Fortaleza; e apenas uma não possui cônjuge nem filhos. Os motivos relatados por terem abandonado os estudos são: 3 (três) não conseguiam conciliar a maternidade com os estudos e 1 (uma) por falecimento da

progenitora e 1 (uma) por opção, sem motivos relacionados. Todas elas tinham acesso à educação básica em escolas públicas e moravam com os familiares na época da evasão escolar. Na escola prisional estão matriculadas no Ensino Fundamental Anos Finais; e três delas ainda são provisórias, ou seja, ainda não tiveram a sentença decretada pela justiça.

4.4. Análise dos dados coletados

A primeira etapa das entrevistas, foi realizada com as professoras, na EEFM. Os dados obtidos por meio das entrevistas, bem como por conversas informais demonstram que ambas se dedicam com excelência ao trabalho de ressocialização através da educação. Há, por parte delas, dos demais professores e da gestão escolar, um real interesse no aprendizado e desenvolvimento das alunas. Em conversas informais, durante todo o período em que as visitas foram realizadas, pode-se perceber a vontade de fazer diferença na vida das internas, bem como a frustração dos professores, quando da suspensão das aulas, conforme relataremos a frente.

A suspensão das aulas em diversas visitas feitas UP, impossibilitou que a realização das entrevistas com as internas fosse feita na escola, desta forma, tiveram que ser realizadas na ala onde as mesmas estão alojadas. As alunas foram retiradas das celas onde estão abrigadas e levadas para um ambiente externo, onde fomos acompanhadas por duas agentes penitenciárias, que permaneciam do lado de fora, aguardando para encaminhar novamente a interna para a cela.

Embora a coleta de dados tenha sido feita em diferentes momentos com as participantes, analisaremos os dados em conjunto, podendo assim relacionar diversos pontos de vista sobre os questionamentos feitos.

Nas entrevistas com as professoras, pudemos constatar que o tempo de serviço no sistema prisional, proporciona um olhar mais crítico com relação a situação estrutural da escola prisional. A P1, que está a menos tempo no cargo, acredita que a estrutura da escola é “ótima e atende as necessidades”, enquanto a P2, que está há mais tempo lecionando em presídios, retrata os déficits estruturais relatando que “[a estrutura] precisa ser melhorada, não tem manutenção, falta água por causa do bebedouro que não funciona, o banheiro tá quebrado”. Já as alunas, de maneira geral, afirmam gostar da estrutura física da escola e não fazem nenhuma

ressalva quanto a isso. Ambas concordam, no entanto, com o fato de que a educação ofertada não atende as demandas do IPF, uma vez que não há como atender a todas as internas que tem interesse nos estudos.

Sobre o planejamento das aulas, as professoras informam que se dá todas as quartas-feiras, na sede da EEFM, sendo feito em conjunto com educadores de outros presídios, para que todas as UP trabalhem alinhadas, e neste dia, portanto não há aula. Menegolla e Sant'Anna (2001) ressaltam a importância do planejamento:

“É um instrumento direcional de todo o processo educacional, pois estabelece e determina as grandes urgências, indica as prioridades básicas, ordena e determina todos os recursos e meios necessários para a consecução de grandes finalidades, metas e objetivos da educação.” (MENEGOLLA; SANT'ANNA, 2001, p.40).

É através desse planejamento que as atividades escolares nos presídios serão orientadas, e a composição deste em conjunto entre professores e gestão, se torna um meio muito eficaz de atender as demandas, já que se coadunam diferentes pontos de vista, que devem convergir para um mesmo objetivo.

O tempo de planejamento é dividido em: acolhida dos docentes, uma breve reunião onde são repassados os avisos pertinentes, 1:30 h do tempo é destinado ao preenchimento dos diários e o restante do tempo para que sejam definidos os conteúdos a serem trabalhados no período seguinte. A P1 relata a importância dos diários, pois “é a partir deles que é feita a contagem da remição delas”, sendo, portanto, o preenchimento destes, o primeiro procedimento feito neste dia.

O diário segue um modelo padrão da escola regular, tendo espaço reservado para o planejamento, os planos de aula, anotações em geral, notas e faltas. Estas por sua vez são descritas com os numerais 0 (zero), quando a aluna falta, e 2 (dois), quando está presente, pois representam as horas de aula, que quando são somadas devem totalizar 12 (doze) horas, para que a aluna tenha remido 1 (dia) de pena, sendo assim necessárias 6 (seis) presenças para cada dia de remição. A contagem das horas e a elaboração dos documentos de remição é feita pelo setor de Assessoria Administrativo-Financeira da EEFM.

As alunas se matriculam na escola para completar os estudos, para sair do confinamento, aprender mais e acreditam, em unanimidade, que a escola as

torna pessoas melhores, pois faz com que se sintam capazes de ter mais oportunidades quando saírem da prisão. Além disso, relatam que melhora a auto estima delas como retrata a A3, que diz:

“[...] quando a gente *tá* podendo ir pra escola, a gente fica se sentindo bem, porque sente que *tá* fazendo uma coisa boa, que é estudar. Se a gente não pode fazer nada aqui dentro, a gente fica se sentindo meio que como se a gente não fosse ninguém, e lá na escola pra tia a gente sente que é alguém, e que alguém se importa com a gente, mesmo sabendo que a gente errou.”

A remição de pena também está presente dentre os motivos para a matrícula, e todas elas concordam que a ausência das aulas, prejudica esse direito delas. Sobre isso, a A5 discorre

“.esses dias que a gente fica sem *tá* tendo aula prejudica a gente pra remição, e é direto isso aí. Era *pra* ter mais aula, porque além da gente aprender, e sair daqui (aponta pra entrada da ala) um pouco, a gente ainda tem direito a cumprir *menos dia*. Pode não parecer *pros outro* mas pra *nóis* que *tá* aqui, um dia a menos na cadeia é um dia a mais com a nossa família.”

Sobre a remição através do estudo, Almeida (2008) elucubra:

“A remição por estudo é um incentivo ao preso e tem uma finalidade educativa e ressocializadora. Através deste instituto o detento pode atingir um melhor desempenho que viabilize o seu regresso à sociedade, proporcionando melhores possibilidades de ingresso no mercado de trabalho.” (ALMEIDA, 2008, p.3).

Possibilitando, desta forma, refletir sobre o fato de que a ausência de aulas, afeta na ressocialização que o Estado deve proporcionar às pessoas em situação de privação de liberdade. A remição é um estímulo para as internas frequentarem a escola, e cabe, então, à escola fazer com que essa frequência permita uma ação direta sobre o sujeito, trazendo oportunidades para que as detentas façam uma reflexão crítica sobre suas ações, bem como deve fornecer subsídios para que ao retornarem à liberdade, as alunas-internas possuam melhores chances de adentrar ao mercado de trabalho e/ou continuar os estudos.

Com relação aos materiais, as docentes informam que são disponibilizados pela EEFM, para elas e para as alunas, livros didáticos, xerox, materiais escolares em geral, jornais, revistas, periódicos e tudo o que for necessário para contribuir no processo de escolarização das internas. Uma das

alunas relata, em conversa com o grupo, que não pode *descer*¹¹ com canetas, livros ou cadernos. Mas se for disponibilizado o material em xerox é permitido, e também os livros paradidáticos que estejam no Projeto de Remição pela Leitura, já que as alunas devem ler os livros para submeter-se à avaliação, e o tempo de aula, que já é reduzido, não seria o suficiente para a leitura e realização de outras atividades pertinentes à escolarização destas.

A metodologia da escola, segundo a P1 é eficiente, “pois trabalha com valores importantes nesse processo [de ressocialização]. A gente tem o Projeto VIVE¹², então somos orientados a trabalhar de acordo com ele”, e segundo a P2 “é eficiente porque trabalha o respeito, a dignidade, os direitos delas, mas o tempo de aula é pouco então é difícil conseguir dar conta de tudo”. O trabalho é sempre feito através de palavras geradoras, que são orientadas pelo PPP, mas definidas pelos professores durante o planejamento, bem como a forma como serão trabalhadas. As alunas concordam com a P2 que o tempo de aula é reduzido, sendo essa a única crítica relatada por elas com relação às aulas.

Sobre as dificuldades encontradas, é unânime entre as educadoras e alunas, que os procedimentos internos da unidade interferem no bom funcionamento da escola, pois, por vezes, as aulas acabam sendo suspensas em virtude destes, como foi presenciado durante o período de visitas e realização da pesquisa. A P1 relata também como uma dificuldade para ela, ter que trabalhar com diferentes níveis de conhecimento em uma mesma sala, haja vista que algumas alunas estão em processo de alfabetização e outras já possuem aptidão em leitura e escrita, mas “tem medo de avançar de nível, porque teriam que mudar de turma, e acham que vão encontrar mais dificuldades nos conteúdos dos anos seguintes”. A mesma diz ainda que, os professores foram orientados a fazer um levantamento de quem já está apto a avançar de nível, para que assim as alunas deem continuidade ao processo de escolarização. Onofre (2006) apresenta esta como sendo uma dificuldade geral encontrada pelos professores em ambientes penais, e discorre:

¹¹ Termo cunhado para descrever o retorno às alas depois das aulas.

¹² O Projeto VIVE – Vivendo Valores na Educação, é um programa internacional voltado para a difusão dos valores humanos.

“A heterogeneidade dos alunos aparece como uma das maiores dificuldades para os professores, pois são jovens e adultos com diversos tipos de crimes e penas, primários e reincidentes, analfabetos e alfabetizados. Há também, aqueles que pararam de estudar recentemente, os que pararam há 10, 15, 30 anos e os que nunca foram à escola. Além desses elementos, existem os relacionados ao comportamento, ao interesse pelo estudo, às formas de aceitar, de encarar a vida na prisão e fora dela, às expectativas de vida e de integração social.” (ONOFRE, 2006, p.130).

Cabe ressaltar aqui que, quando as internas, dão entrada na UP, é feita uma triagem e são levantados os perfis escolares delas, como não há comprovação por meio de documentos, da veracidade das informações passadas, as turmas se tornam mistas, comportando alunas com baixo nível de instrução escolar e outras com níveis mais elevados. Sobre isso, a P2 discorre que “acaba dificultando o trabalho, porque tem nas séries finais alunas que não tem um bom conhecimento. Mas também tem o fato de que o presídio tira a concentração delas, por causa dos problemas, muitas esquecem o que já aprenderam.”.

Sobre as expectativas das docentes, os relatos sempre convergem para a “mudança”. As professoras entraram para o sistema prisional, acreditando na possibilidade de contribuir para que as alunas mudem de vida, saiam do crime, se percebam como sujeitos ativos dentro da sociedade e se tornem conhecedoras de seus direitos e deveres enquanto cidadãs corroborando com Cunha (2010), que defende a ideia de que “A ação educativa como meio para a ressocialização deve resgatar a dignidade humana das mulheres presas, permitindo a atividade criadora e a construção da autonomia.”.

Já com relação às expectativas das detentas, objetivo que orienta essa pesquisa, percebemos em unanimidade que, na perspectiva delas, a possibilidade de retomar os estudos as permitirá mudar suas vidas em liberdade. Comprova-se tal fato através dos relatos durante as entrevistas, como por exemplo, quando a A5 pontua que “minha expectativa principal é a melhoria das oportunidades fora da prisão pra eu poder dar tudo que minha filha merece”, ou ainda quando a A2 diz “Minha expectativa é a escola prisional me ajudar a terminar os estudos pra ter mais chances de conseguir trabalhar quando sair daqui”.

Todas elas pretendem ingressar no Ensino Superior quando cumprirem o tempo de pena. A1 pretende cursar Psicologia, mas informa que queria ser advogada, porém foi levada a mudar a escolha pelas colegas de confinamento

“as pessoas aqui dentro disseram que eu não prestava pra direito não (risos), que era pra eu ir fazer Psicologia. Então, eu decidi que vou fazer essa faculdade quando sair daqui. Porque eu gosto de *tá* sempre conversando, ouvindo *minhas colega*, aconselhando, e eu tenho muita paciência pra isso. A gente vê muita coisa aqui sabe? Acho que ia poder ajudar as *pessoa* que passa por situação difícil, porque eu sei como é... ”.

A2 e A5 compartilham a mesma intenção profissional, e relatam que querem trabalhar com costura. Desta forma, A2 pretende cursar alguma faculdade na área, estando inclinada a Moda, enquanto A5 quer ingressar no ensino superior, mas diz “primeiro quero estudar *pra* costurar, porque é o que eu gosto e sei fazer e não sei se tem faculdade pra isso. Mas quero estudar na faculdade sim”. A A3 conta que almeja ser professora e acrescenta ainda “gosto da profissão, acho que tenho jeito *pra* ensinar as *coisa*, gosto muito de estudar, sempre gostei, saí da escola por causa que fiquei grávida e não voltei nem sei porque”. Sobre os objetivos profissionais quando sair da unidade A4¹³ foi muito seguro ao dizer “Sou professor de dança, e quando sair daqui quero continuar. [...] tenho um canal no YouTube¹⁴ com vários vídeos. Dança tudo funk, forró, swingueira...é só dizer o que quer aprender que eu ensino. ”, e diz ainda “quando sair vou me formar pra ser professor direito, com tudo certinho, é o que gosto de fazer, sou feliz com a profissão que eu escolhi”.

Em conversa informal, uma das alunas da escola relata que as infrações mais frequentes cometidas por elas, estão relacionadas ao Artigo 33 do Código Penal, que discorre sobre o tráfico de drogas, e que geralmente estas cometem o crime impulsionadas por seus parceiros. A respeito disso, esta discorre “a maioria está presa por tráfico, geralmente por causa dos companheiros, que pra piorar, na maioria dos casos nem visitam elas. ”. Esse discurso traz à tona também, um outro problema muito comum às mulheres encarceradas: o abandono. Em outro momento, uma das internas relata que o abandono é muito presente entre elas, e conta ainda

¹³ Para A4 usamos a forma de tratamento masculina em respeito à orientação sexual do mesmo. Ressalto ainda que o mesmo foi consultado sobre a forma como preferia ser mencionado, e este nos informou que prefere ser tratado pelo nome social, como este ensaio monográfico segue as orientações da Resolução Nº 510/16 sobre o sigilo das identidades, prosseguiremos utilizando pronomes de tratamento masculinos quando da referência a ele.

¹⁴ YouTube é uma plataforma de distribuição digital de vídeos.

que a “maioria aqui não recebe visita, tem gente que não tem parente aqui, que é de outro lugar longe, aí não tem como eles *vim* visitar aqui. ”, outra aluna completa dizendo: “Tem as que *caiu*¹⁵ por causa do parceiro que também *tá cumprindo*¹⁶ ou que é conhecido da polícia, essas que *não recebe* visita mesmo, porque os *cara num é nem doido de pisar aqui* [risos]”. Com relação ao abandono, Espinoza (2004) discorre:

“[...] a mulher na prisão é menos visitada que o homem pelos familiares, que em geral se sentem envergonhados de terem uma filha, uma irmã ou a mãe presa. [...] não recebem visitas ou porque os parentes vivem em localidades distantes do presídio ou porque têm vergonha de recebê-los dentro do cárcere. Interessa-nos destacar que o estigma que normalmente cerca a mulher se origina não só do exterior, mas igualmente do próprio interior da reclusa, que não aceita a prisão e pretende proteger os que amam afastando-os, possivelmente para justificar a rejeição que o cárcere provoca.” (ESPINOZA, 2004, P.152).

Diante deste cenário, a P2 acredita ser possível através da educação dar um “novo sentido à vida delas”, uma vez que nem todas as mulheres que lá estão são realmente criminosas, ou como relata uma das internas presente na conversa, “eu nem fazia essas coisas, eu *tava* no lugar errado, na hora errada e com a pessoa errada, mas quem é que acredita em *nóis?* ”. Grande parte das mulheres, de fato, acabam por entrar para a vida do crime, por conta das suas relações afetivas, ou por falta de oportunidades no mercado de trabalho e a necessidade de prover sustento aos seus dependentes. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) Mulheres de 2014, a população carcerária feminina no Brasil, conta com 37.380 mulheres e pondera que:

“Em torno de 58% dessas mulheres possuem vinculação penal por envolvimento com o tráfico de drogas não relacionado a grandes redes de organizações criminosas. A maioria dessas mulheres ocupa uma posição coadjuvante nesse tipo de crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico.” (DEPEN, 2014)

¹⁵ Termo que se refere ao ato de ir para a prisão.

¹⁶ Termo relacionado com cumprimento da pena determinada.

A educação para as presas é uma grande aliada quando do retorno à sociedade, pois se acredita que com um maior grau de instrução é mais fácil adentrar o mercado de trabalho como afirma Julião (2010): “A educação é considerada como um dos meios de promover a integração social e a aquisição de conhecimentos que permitam aos reclusos assegurar um futuro melhor quando recuperar a liberdade”.

Como afirma Onofre & Julião (2013) “Em suas expectativas de futuro estão o desejo de começar uma nova vida, na qual possa trabalhar, voltar a estudar e construir uma família. ”, desta forma, os relatos das alunas-internas, outorgam o que fora acima mencionado, e todas elas afirmam que a educação irá possibilitar, após o retorno à sociedade, melhores condições de vida para elas, seus filhos e familiares

CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise das expectativas das alunas-internas sobre a educação ofertada dentro do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa em Aquiraz - CE. Além de permitir uma pesquisa de campo para obter dados consistentes sobre a educação prisional e a realidade dentro do IPF.

De um modo geral, as expectativas das detentas estão sempre relacionadas a melhores condições de vida fora do presídio, com mais oportunidades no mercado de trabalho, acarretando na possibilidade de poder oferecer uma vida melhor para seus filhos, e melhoria na sua condição pessoal permitindo que estas não venham a reincidir em atos infracionais.

Ao adentrar a UP para a realização da pesquisa, investigou-se o processo educacional do qual as presas têm acesso, o funcionamento da escola prisional e do IPF. Pode-se compreender que a ressocialização por intermédio da educação, embora apresente algumas fragilidades funcionais, provenientes do ambiente de reclusão, é capaz de permear esperanças nas mulheres em situação de privação de liberdade, atendendo suas necessidades educacionais e pessoais, melhorando sua percepção de mundo de modo que almejem melhorias a curto e longo prazo.

A análise dos referenciais legais, permitiram uma maior compreensão sobre os direitos dos detentos à educação, bem como um esclarecimento sobre as políticas públicas criadas para garantir o atendimento educacional das pessoas privadas de liberdade. Foi possível também, através desse levantamento, entender de que forma os Órgãos Nacionais e Internacionais se interligam para promover políticas de atendimento aos jovens e adultos reclusos.

Por meio da pesquisa sobre o panorama histórico das prisões e dos Sistemas Penitenciários, este trabalho proporcionou a possibilidade de um resgate abrangente sobre o surgimento das prisões e a evolução ocorrida no tratamento dos presos, fazendo assim uma explanação sobre as mudanças ocorridas na intencionalidade das penas. Foi possível também analisar o Sistema Prisional Brasileiro Feminino, através de uma contextualização do seu surgimento.

Foram abordados, pontos importantes sobre a educação prisional na Região Metropolitana de Fortaleza, discorrendo sobre a unidade escolar responsável

pela oferta. Não obstante a isso, foi feita uma descrição histórica e estrutural do IPF Auri Moura Costa, que foi o palco mais importante esta pesquisa.

As visitas à unidade propiciaram uma rica oportunidade de conhecer o funcionamento da escola prisional, bem como a estrutura da UP, o funcionamento desta, as dificuldades enfrentadas pelos professores, alunas, agentes penitenciários e demais funcionários no dia a dia, diante da realidade do IPF. Foi possível, através das observações, identificar as potencialidades e fragilidades relacionadas à vivência diária das internas, assim como as relacionadas a oferta da educação em ambientes penitenciários.

Por intermédio das entrevistas semiestruturadas, pode-se mostrar as diferentes visões do processo educacional em prisões, retratando o olhar das professoras e das alunas-internas. Foram obtidas também, informações referentes ao planejamento das aulas, materiais disponibilizados, bem como foi possível também um breve levantamento sobre o perfil das internas.

Embora a educação seja vista como elemento de fundamental importância para o processo de ressocialização, as condições encontradas, eventualmente vão de encontro a esta contribuição, demonstrando assim que há ainda muitas dificuldades que precisam ser sanadas, para se atingir os objetivos da recuperação das pessoas em conflito com a lei.

Dada a importância do assunto, tornam-se necessárias mais pesquisas relacionadas à educação em prisões para que essa modalidade de ensino ganhe visibilidade perante a sociedade, o meio acadêmico e as autoridades. A obtenção de recursos e reforços para a sua melhoria, possibilitará uma ampliação da qualidade necessária tanto estrutural quanto pedagógica.

Diante dos fatos descritos, o trabalho trouxe à baila que a educação prisional para as detentas gera expectativas futuras e instiga novos horizontes. Projeta um caminho a ser trilhado, com infinitas possibilidades de projeções no mercado de trabalho e melhorias de vida para seus parentes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Ordenações Filipinas**. 1870. Disponível em <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>

ALMEIDA, Natália Droichi de. **Remição de pena para condenados que estudam**. 2008. Disponível em <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/6609/Remicao-de-pena-para-condenados-que-estudam>>

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2000

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/>>.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **EDUCACENSO 2014**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>>. Acesso em 15 de agosto de 2017.

_____. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 5 de agosto de 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Imprensa Oficial, 1996.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer nº 11, de 10 de maio de 2000**. 2000a.. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf>.

_____. Resolução nº 1, de 5 de julho de 2000. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. 2000c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>

_____. Lei n.10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2001.

_____. Resolução nº 03, de 11 de março de 2009. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Dispõe sobre as **Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais**. 2009a.

_____. **Código de Processo Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010a.

_____. Parecer nº 4, de 9 de março de 2010. **Diretrizes Nacionais para oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade em estabelecimentos penais**. 2010b.

_____. **Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais**. Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010. 2010c.

_____. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)**. 2011a.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm>.

_____. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o **Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional**. 2011b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm>

_____. Portaria nº 276, de 20 de junho de 2012. Institui a **remição de pena por leitura no sistema penitenciário federal**. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/POC_276_2012_DP E.pdf>

_____. Lei nº 13.163, de 09 de setembro de 2015. Modifica a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 - **Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13163.htm>.

CARREIRA, Denise. **Relatório nacional para o direito humano à educação: educação nas prisões brasileiras**. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

CEARÁ. **Projeto de remição pela leitura**. Lei Nº 15.718, 26 de dezembro de 2014.

_____. Decreto nº 30.983, de 23 de agosto de 2012. Cria a **Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso**. 2012a. Diário Oficial do Estado do Ceará, de 23 de agosto de 2013, p. 6.

_____. **Plano estadual de educação nas prisões do estado do Ceará**. Secretaria de Educação do Estado do Ceará. 2012b.

_____. Portaria n.º 1.089, de 10 de dezembro de 2013. Estabelece as **normas para matrícula de alunos nas escolas públicas estaduais para o ano de 2014 e dá outras providências**. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/62834532/doece-caderno-1-10-12-2013-pg-54?ref=next_button>

_____. **Resolução nº 438, de 25 de abril de 2012. Dispõe sobre a Educação de Jovens e Adultos. 2012c.** Disponível em: <<http://www.cee.ce.gov.br/phocadownload/resolucoes/resolucao%20n%20438.2012.pdf>>. 2012c. Acesso em: 2 de setembro de 2017.

_____. **Decreto nº 31.184, de 12 de abril de 2013. Cria a Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Leo Arlindo Lorscheider.** 2013. Diário Oficial do Estado do Ceará, de 16 de abril de 2013, p. 25.

_____. **Decreto nº 31.419, de 24 de fevereiro de 2014. Institui as Atribuições da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso.** 2014. Diário Oficial do Estado do Ceará, de 26 de fevereiro de 2014, p. 7. 2014a.

_____. **Censo Penitenciário do Estado Ceará. Secretaria da Justiça e Cidadania; Universidade Federal do Ceará.** 2014. Disponível em: <<http://www.sejus.ce.gov.br/index.php/component/content/article/58-cidadania-interna/1827-censo-penitenciario>>.

CUNHA, Elizangela Lelis da. **Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino.** Cadernos CEDES. Centro de Estudos Educação e Sociedade, v. 30, n. 81, p. 157-178, 2010. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/28263>>.

DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres.** 2014.

ESPINOZA, O. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo.** São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 2008.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos.** São Paulo: Editora Perspectiva, 1992.

JESUS, Damásio de. **Direito penal. Parte Geral. Volume 1.** São Paulo: Saraiva, 2004.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Proposta Pedagógica EJA e Educação Prisional. In: Educação para Jovens e Adultos Privados de Liberdade: Desafios para a Política de Reinserção Social. EJA e Educação Prisional.** Salto para o Futuro, maio, 2007.

_____. **Uma visão socioeducativa da educação como programa de reinserção social na política de execução penal.** 2010. Disponível em <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vertentes/Vertentes_35/elionaldo.pdf>

LEME, José Antônio Gonçalves. **A cela de aula: tirando a pena com letras. Uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios.** In:

LIMA, Regina Campos. **A Sociedade Criminal e suas facções criminosas**. Londrina: Edições Humanidades, 2003.

MELLO, Fabio Mansano de. **Educação no sistema prisional: considerações sobre a ressocialização do adulto preso**. In: Revista ConsCiência. São Paulo, Volume 1, número 12, p. 538 - 606 - Out/2008.

MELLO, Fabio Mansano de; MOREIRA, Josinéia dos Santos. **A experiência de alfabetização de jovens e adultos do Programa Re-Aprender no Conjunto Penal de Jequié- Bahia**. In: Revista Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 5, n. 7, p. 207-216, jul. /dez. 2009.

MENEGOLLA, Maximiliano. SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que planejar? Como planejar?** 10ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001

Novo, Benigno N. (2010). **A educação prisional no MERCOSUL**, unidade prisional de Bom Jesus, Piauí, Brasil. Benigno Núñez Novo. 156 p.

NUNES, A. **Realidades das Prisões Brasileiras**, Recife: Nossa Livraria, 2005.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (org.). **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

_____. **O papel da escola na prisão: saberes e experiências de alunos e professores**. In: *Childhood&Philosophy*, Rio de Janeiro, v.7, n. 14, jul.-dez 2011, pp. 271-297.

_____. **Educação escolar na prisão na visão dos professores: um hiato entre o proposto e o vivido**. UFScar/SP. s/d. Disponível em: <<http://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/viewFile/836/640>>.

_____. JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas**. Porto Alegre. 2013. In *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/edu_realidade>

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>

_____. **Regra Mínima para o Tratamento dos Presos**. 1955. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/RegMinTratRec.html>>

_____. **Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Inumanos ou Degradantes**. 1975. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/degradant.htm>>

_____. **Carta Africana dos Direitos dos Homens e dos Povos, de 26 de julho de 1981.** Disponível em < <http://www.achpr.org/pt/instruments/achpr/>>

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. **Educação de adultos presos.** In: Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 355-374, jul. /dez. 2001.

SANTIS, Bruno Moraes Di. ENGBRUCH, W. **A origem do sistema penitenciário.** São Paulo. 2012. In *Liberdades*, Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, nº 11, setembro/dezembro de 2012.

SANTOS, Leonardo Moraes dos. **A contribuição da educação escolar para ressocialização de adultos presos.** Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Jequié, 2009.

SANTOS, J. H. P. ; SANTOS, I. P. **Prisões: um aporte sobre a origem do encarceramento feminino no Brasil.** 1ªed. Florianópolis: CONPEDI, 2014, v. 1º, p. 387-401.

SEDUC. **Projeto Político Pedagógico da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider.** Itaitinga. 2015.

SILVESTRINI, Wilson José. **Remissão de parte da pena privativa de liberdade pela atividade educacional: forma de emancipação social, 2003.** Monografia (Especialização em Direito e Processo Penal) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina – PR, 2003.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação é um Direito.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

UNESCO. **Declaração de Hamburgo.** In: Conferência Internacional da UNESCO em Educação de Adultos, Belém, 1997. Disponível em < <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001297/129773porb.pdf>>

_____. **Marco de Ação de Belém.** Belém, 2009. In: VI Conferência Internacional da UNESCO em Educação de Adultos Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187787por.pdf>>

_____. **Declaração Mundial de Educação para Todos. Jomtien, 1990.** Disponível em < <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>>

_____. **Resolución 1990/20 del consejo económico y social, de 24 de mayo de 1990.** La educación básica en los establecimientos penitenciarios. Viena: Oficina de las Naciones Unidas; Hamburgo: Instituto de Educación de la UNESCO, 1995. p. 180-182.

_____. **Resolución 1990/24 del consejo económico y social, de 24 de mayo de 1990.** La educación básica en los establecimientos penitenciarios. Viena: Oficina de las Naciones Unidas; Hamburgo: Instituto de Educación de la UNESCO, 1995. p.183-184.

APÊNDICE A – ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

PROFESSORES

- 1 – Quais as possibilidades educacionais do Instituto Penal Feminino?
- 2 – O que acha da estrutura física da escola?
- 3 – Como é feito o planejamento das aulas?
- 4 – Quais os materiais disponibilizados para uso?
- 5 – O que gosta e/ou o que mudaria em questão de métodos?
- 6 – A educação ofertada atende as demandas?
- 7 – Quais as maiores dificuldades encontradas no processo?

ALUNAS

- 1 – Quais as expectativas com relação à educação prisional?
- 2 – Porque se matriculou?
- 3 – O que mudaria em questão de métodos?
- 4 – Ao sair do sistema prisional, pretende continuar os estudos?
- 5 – Com relação à educação prisional, no que ela contribui para a sua vida?
- 6 – Em que série parou de estudar? Que motivos levaram você a abandonar a escola?
- 7 – O que você acha da estrutura física que a escola oferece?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado por Ronaldo de Sousa Almeida como participante da pesquisa intitulada “Educação e Reinserção Social: A Experiência No Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa”. Você não deve participar contra a sua vontade. Leia atentamente as informações abaixo e faça qualquer pergunta que desejar, para que todos os procedimentos desta pesquisa sejam esclarecidos.

1 – O objetivo/finalidade principal dessa pesquisa é analisar o processo de educação vivenciado no ambiente prisional do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa.

2 – A coleta de dados ocorrerá no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, no período de 27/11/2017 à 01/12/2017.

3 – Como forma de coletar os dados para esta pesquisa, iremos realizar uma entrevista pré-estruturada, contendo 7 questões e que não identificará os participantes, mantendo assim o sigilo quanto à identidade dos participantes. O tempo médio de entrevista será de 15 minutos, podendo variar de acordo com as necessidades do participante.

4 – Os benefícios dessa pesquisa estão em colaborar com o conhecimento científico na área da educação prisional, possibilitando uma maior visibilidade sobre sua importância.

5 – Os riscos e/ou desconfortos aos participantes poderão ocorrer durante as entrevistas, podendo ser comunicados ao pesquisador.

6 – Garantimos que as informações obtidas através de sua participação não permitirão a sua identificação, mantendo esses dados em absoluto sigilo.

7 – Assumimos o compromisso de utilizar os dados e matérias coletados somente para fins didáticos e/ou de pesquisa.

8 – Os resultados dessa pesquisa serão publicados e/ou apresentados em artigos, revistas especializadas, congressos acadêmicos e/ou científicos, contribuindo para o fortalecimento e ampliação do conhecimento sobre a Educação Prisional.

9 – Você não receberá nenhum pagamento e nem deve realizar nenhum pagamento para participar dessa pesquisa.

10 – Poderá a qualquer momento se recusar a continuar participando da pesquisa e, também poderá retirar o seu consentimento, sem que isto lhe traga qualquer prejuízo.

11 – Os resultados finais da pesquisa serão apresentados aos participantes em data provável dia 15/12/2017, podendo ser alterada caso haja necessidade. Os resultados também podem ser requeridos pelos participantes ao pesquisador durante o período em que esse se encontrar na instituição.

12 – Você receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Dados do Responsável pela Pesquisa:

Nome: Ronaldo de Sousa Almeida Instituição: Universidade Federal do Ceará Endereço: Rua Waldery Uchôa, 01 - Benfica Telefones para contato: (85) 3366-7665

<p>ATENÇÃO: Se você tiver alguma consideração ou dúvida, sobre a sua participação na pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFC/PROPESQ – Rua Coronel Nunes de Melo, 1000 - Rodolfo Teófilo, fone: 3366-8344. (Horário: 08:00-12:00 horas de segunda a sexta-feira).</p> <p>O CEP/UFC/PROPESQ é a instância da Universidade Federal do Ceará responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.</p>
--

O abaixo assinado _____, ____anos, RG:_____, declara que é de livre e espontânea vontade que está como participante de uma pesquisa. Eu declaro que li cuidadosamente este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e que, após sua leitura, tive a oportunidade de fazer perguntas sobre o seu conteúdo, como também sobre a pesquisa, e recebi explicações que responderam por completo minhas dúvidas. E declaro, ainda, estar recebendo uma via assinada deste termo.

Fortaleza, ____/____/____

_____	_____	_____
Nome do participante da pesquisa	Data	Assinatura
_____	_____	_____
Nome do pesquisador	Data	Assinatura
_____	_____	_____
Nome da testemunha *	Data	Assinatura
*(se o voluntário não souber ler)		
_____	_____	_____
Nome do profissional que aplicou o TCLE	Data	Assinatura

ANEXOS – FOTOS DA UNIDADE PRISIONAL

Imagem 4 - Creche do IPF



Imagem 5 - Setor de Atendimento Médico



Imagem 6 – Setor de triagem



Imagem 7 – Entrada da cozinha



Imagem 8 – Saguão da escola



Imagem 9 – Corredor das alas



Imagem 10 – Corredor Central

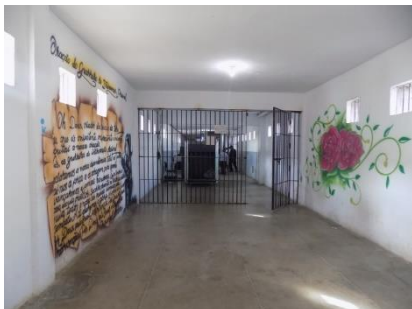


Imagem 11 – Oficina de trabalho (desativada)

